



CAPÍTULO VII

Património Financeiro



VII – PATRIMÓNIO FINANCEIRO

7.1 – Considerações gerais

Como se vem assinalando nos Pareceres dos últimos anos, na medida em que a inventariação do Património do Estado não se encontra ainda concluída e a CGE não é acompanhada de um balanço entre valores activos e passivos, a análise patrimonial em sede de Parecer sobre a Conta Geral do Estado, prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, defronta sérias dificuldades.

Para colmatar essa insuficiência de informação, o Tribunal de Contas, no âmbito das suas competências, aprovou as Instruções n.º 2/00-2.ª Secção, publicadas no Diário da República, II série, de 20 de Dezembro, que substituíram as aprovadas pela Resolução n.º 10/93 – 2.ª S. As novas instruções, que, como as anteriores, vinculam todos os serviços e organismos da administração central e os institutos públicos que revistam a forma de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos a remeter, anualmente, ao Tribunal informação sobre os activos financeiros cuja gestão esteja a seu cargo, consubstanciam uma alteração do âmbito dos activos financeiros por elas abrangidos. A informação, a ser remetida ao Tribunal até 30 de Junho de cada ano, deve conter os seguintes elementos:

- ◆ Relação das acções, quotas e outras partes de capital detidas em empresas e instituições internacionais;
- ◆ Relação das participações em entidades não societárias;
- ◆ Relação dos títulos de participação, das obrigações, dos títulos de dívida pública de prazo superior a um ano e das unidades de participação em fundos mobiliários e imobiliários;
- ◆ Relação dos créditos com origem na concessão de empréstimos de prazo superior a um ano;
- ◆ Relação dos créditos com origem na execução de garantias prestadas;
- ◆ Relação dos créditos e outros activos financeiros, transmitidos a qualquer título para a entidade que presta informação;
- ◆ Outras aplicações financeiras, excepto depósitos a prazo até um ano.

Como se verifica, as actuais Instruções introduzem uma nova sistematização na apresentação de alguns dos elementos que já vinham a ser remetidos (por exemplo, a autonomização das participações em entidades não societárias e das unidades de participação em fundos mobiliários e imobiliários, que anteriormente estavam englobadas na rubrica residual) e alarga a novos activos financeiros a obrigação de remessa de informação (créditos com origem na execução de garantias prestadas e créditos e outros activos financeiros transmitidos, a qualquer título, para a entidade que presta informação). As novas Instruções não foram, ainda, plenamente aplicadas, por razões diversas. Em particular no subsector Estado, não foram aplicadas pela Direcção-Geral do Tesouro. Consequentemente, a análise que se segue está incompleta, em vários pontos, situação que se espera ultrapassar em anos futuros.

Este capítulo foi, assim, elaborado com base nos elementos recebidos e no seu confronto com os escassos elementos constantes da CGE, abrangendo o património financeiro gerido pelos serviços que

integram o subsector Estado e o gerido por organismos do subsector dos fundos e serviços autónomos. O património financeiro gerido pelas Instituições de Segurança Social é tratado no capítulo XII.

O quadro e gráfico seguintes apresentam, em valor e em estrutura, a composição das carteiras de activos dos dois subsectores tratados no presente capítulo, reportada a 31 de Dezembro de 2000, relativamente às quais não foram efectuados quaisquer movimentos de consolidação.

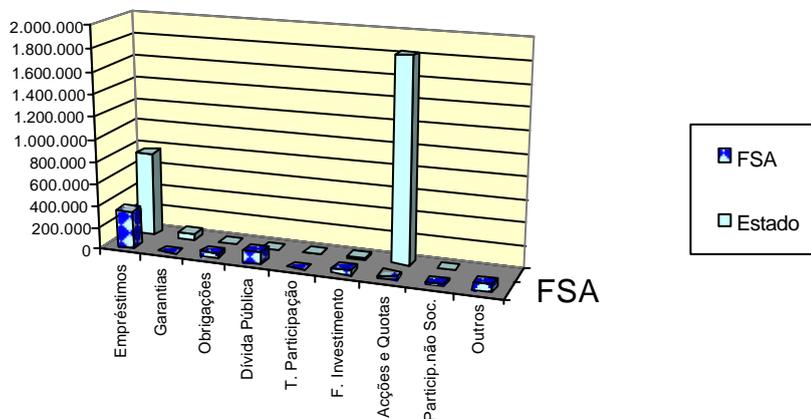
Quadro VII.1 – Repartição do património financeiro, por subsector e tipo de activo

(em milhares de contos)

	Subsectores			
	Estado		FSA	
	Montante	Estrutura	Montante	Estrutura
Créditos por empréstimos concedidos	766 485,4	28,81	337 082,3	51,25
Créditos por execução de garantias	51 846,9	1,95	216,4	0,03
Obrigações	1,1	0,00	48 190,3	7,33
Títulos de dívida pública	101,2	0,00	110 297,0	16,77
Títulos de participação	6 055,0	0,23	185,3	0,03
Fundos de investimento	9 250,0	0,35	44 078,7	6,70
Acções e quotas	1 826 965,6	68,66	30 412,3	4,62
Participações em entidades não societárias	40,3	0,00	15 310,5	2,33
Outros activos financeiros			71 949,3	10,94
Total	2 660 745,5	100	657 722,1	100

Como se pode verificar, trata-se de carteiras com volume muito desigual e bastante diversas na sua composição. Assim, a do subsector Estado é essencialmente composta por acções e créditos decorrentes da concessão de empréstimos e a do subsector fundos e serviços autónomos, cujo valor é de cerca de um quarto da anterior, é essencialmente representada por créditos decorrentes da concessão de empréstimos e títulos da dívida pública.

Gráfico VII.1 – Repartição do património financeiro, por subsector e tipo de activo





7.2 – Subsector Estado

7.2.1 – Evolução global em 2000

No quadro seguinte evidencia-se a evolução sofrida em 2000 pelos vários tipos de activos financeiros que são objecto de análise neste ponto dedicado ao subsector Estado.

**Quadro VII.2 – Património financeiro do subsector Estado.
Evolução registada em 2000, por tipo de activo**

(em contos)

Tipo de Activos	Valor nominal		Variação	
	31.12.99	31.12.00	Total	%
Créditos por Empréstimos Concedidos	719 682 500,7	766 485 412,0	+ 46 802 911,3	+ 6,50
Créditos por Execução de Garantias	47 190 229,2	51 846 890,0	+ 4 656 660,8	+ 9,87
Obrigações	213 394,0	1 084,0	- 212 310,0	- 99,49
Títulos de Dívida Pública	72 403,4	101 167,5	+ 28 764,1	+ 39,73
Títulos de Participação	6 055 000,0	6 055 000,0	0,0	0,00
Fundos de Investimento	9 250 000,0	9 250 000,0	0,0	0,00
Acções e Quotas	1 560 171 965,1	1 826 965 606,8	+ 266 793 641,6	+ 17,10
Participações em Entidades não Societárias	42 881,0	40 381,0	- 2 500,0	- 5,83
Total	2 342 678 373,4	2 660 745 541,2	+ 318 067 167,8	+ 13,58

Constata-se, assim, que, de todos os tipos de activos, só as obrigações e as participações em entidades não societárias registaram evolução negativa, embora de valor absoluto pouco significativo. De entre os restantes, as maiores variações registam-se em acções e quotas (+266,8 milhões de contos) e em créditos por empréstimos concedidos (+46,8 milhões de contos), enquanto, na sua globalidade, o valor nominal dos activos financeiros considerados apresenta uma variação positiva de cerca de 14% (318,0 milhões de contos).

7.2.2 – Evolução por tipo de activos financeiros

7.2.2.1 – Créditos por empréstimos concedidos

7.2.2.1.1 – Âmbito da análise

As operações de crédito analisadas neste ponto englobam os empréstimos directamente concedidos pelo Estado e geridos pela DGT e pela DGAERI. Em resultado da alteração metodológica referida no ponto 7.1., algumas operações anteriormente analisadas neste ponto são agora objecto do ponto 7.2.2.2. Créditos resultantes da execução de garantias prestadas pelo Estado. São elas: um empréstimo à Guiné-Bissau para reescalonamento da sua dívida, no valor de cerca de 12,4 milhões de contos, o empréstimo do 5.º reescalonamento da dívida de Moçambique, no valor de cerca de 83,1 milhões de dólares americanos, e um empréstimo a S. Tomé e Príncipe para reescalonamento da sua dívida, no valor de cerca de 28,3 milhões de dólares americanos.

A posição em 31 de Dezembro de 1999 dos créditos sob análise, indicada neste Parecer, não coincide com a que foi considerada, para os mesmos créditos, no Parecer sobre a CGE/99. As diferenças, como adiante se exporá em detalhe, resultam, essencialmente, de correcções introduzidas pela DGT a valores por ela anteriormente fornecidos. Perante a continuada verificação de erros e omissões na informação relativa a activos financeiros, o Tribunal reafirma a sua recomendação de introdução urgente do POCP nos organismos do Ministério das Finanças que gerem activos financeiros.

As 109 operações de crédito analisadas compreendem 67 denominadas em escudos e 42 em outras moedas (dólares americanos, rands sul-africanos, meticais, e marcos alemães). Abrangem 32 mutuários, dos quais 7 estrangeiros¹. Em 2000, foram excluídos da análise os créditos sobre a EPSI, por terem sido considerados extintos à data de 31 de Dezembro de 1989², e foram introduzidas na análise duas novas operações:

- ◆ Um empréstimo à República de Cabo Verde de 1,1 milhões de dólares americanos, destinado ao financiamento da construção do Estádio Nacional, cujo contrato foi celebrado em Abril de 2000;
- ◆ Um empréstimo à Republica de S. Tomé e Príncipe, no montante equivalente a 1,0 milhões de dólares americanos e utilizações em euros, cujo contrato foi celebrado em Dezembro de 1997 e que teve a sua primeira utilização em 2000.

O programa PAR prosseguiu em 2000³, tendo-se registado novas operações. Como, na informação prestada pela DGT, o conjunto dos empréstimos efectuados ao abrigo deste programa é considerado uma só operação, tal não se traduziu em aumento do número de operações analisadas neste ponto. O montante contratual global das operações em análise é o que consta do quadro seguinte.

**Quadro VII.3 – Créditos por empréstimos concedidos.
Montante contratual global, por moedas de denominação**

Moeda	Montante
Escudos (PTE)	96 889 210 079
Marcos alemães (DEM)	342 025 678
Meticais (MET)	15 739 747
Dólares americanos (USD)	1 474 442 053
Rands sul – africanos (ZAR)	25 829 651

¹ Cinco estados soberanos e duas empresas.

² A EPSI foi vendida à Neste Oy em 28 de Julho de 1989. Nos termos do contrato de compra e venda, foi realizada uma auditoria ao balanço da empresa destinada a avaliar a sua situação líquida. Este valor era determinante do preço de alienação e, com base nele, a Neste Oy entregou ao Estado 5,19 milhões de contos que saldavam não só a aquisição da EPSI, como ainda, as dívidas desta para com o Tesouro. O Estado contestou a auditoria e o assunto arrastou-se. Porém, por despacho de 12 de Maio de 2000 do Ministro das Finanças, foi decidido aceitar os resultados da auditoria efectuada em 1989, pelo que o crédito que vinha a ser considerado pela DGT foi anulado.

³ Pelo Despacho Conjunto n.º 870/2000, de 27 de Julho, dos Secretários de Estado do Tesouro das Finanças e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, II série, de 24 de Agosto de 2000, foi fixado em um milhão de contos o limite máximo do financiamento do Estado ao Programa de Crédito PAR. Este limite foi respeitado.



Comparando com o ano precedente, verifica-se que as novas operações beneficiaram dois mutuários com créditos concedidos em anos anteriores e que todas foram realizadas no quadro da autorização conferida pela lei orçamental do ano em que foram contratadas, isto é, a Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março e a Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril. Verifica-se, também, que o limite para novas operações de crédito activas, fixado em 25,5 milhões de contos pelo n.º 1 do art.º 75.º da Lei do Orçamento do Estado para 2000, não foi excedido.

Quadro VII.4 – Créditos por empréstimos concedidos. Repartição do montante contratual global, por mutuários

(em milhões de contos)

Montante contratual (por escalões)	Mutuários	Montante contratual		
	n.º	Total	Médio	Estrutura
Até 0,5	17	1,38	0,08	0,32
De 0,5 a 1,0	3	2,06	0,69	0,48
De 1,0 até 5,0	3	9,01	3,00	2,11
De 5,0 até 10,0	2	16,86	8,43	3,95
De 10,0 até 50	4	69,62	17,40	16,30
Mais de 50	3	328,10	109,37	76,83
Total	32	427,03	13,34	100,00

Mantém-se a forte concentração do crédito concedido num pequeno número de beneficiários. A distribuição do montante contratual dos empréstimos analisados, calculado a câmbios de 31 de Dezembro de 1999, é a que se apresenta no quadro anterior. A esta distribuição corresponde um índice de concentração de Gini de 0,90. O valor apurado em 1999 foi de 0,86, mas, a alteração introduzida no conjunto das operações abrangidas neste ponto inviabiliza uma comparação directa destes valores.

Em 2000, os três maiores beneficiários de créditos concedidos pelo Estado (9% do total de mutuários), a HCB e as Repúblicas de Moçambique e de Angola, concentram mais de três quartos do capital mutuado, enquanto os dezassete com menores créditos (53%) detêm, entre si, apenas um terço de um ponto percentual desse capital.

7.2.2.1.2 – Evolução global do crédito concedido

Agregando por moedas de denominação as 109 operações de crédito em análise, obtêm-se os valores dos quadros seguintes que mostram a evolução, durante o ano de 2000, dos créditos por empréstimos directamente concedidos pelo Estado e o peso dos créditos, por moedas de denominação.

Para os denominados em escudos, verifica-se que o valor da dívida em 31 de Dezembro de 1999 difere em 5,88 milhões de contos de idêntico valor apresentado no Parecer sobre a CGE de 1999, por força de pequenas correcções introduzidas pela DGT nos valores relativos a empréstimos aos municípios da RAM (+27\$00) e à Touring (-29.919.637\$00), da extinção dos créditos do Estado sobre a EPSI

(-10.925.952.014\$50), do conhecimento tardio de novas utilizações de um empréstimo a Cabo Verde¹ (+76.504.449\$00) e de uma correcção das afectações de verbas do fundo de equilíbrio e do fundo de desenvolvimento da BRISA, que resultou num aumento do crédito do Estado sobre a empresa (+5.000.000.000\$00).

A transferência de operações para o ponto 7.2.2.2. Créditos resultantes da execução de garantias prestadas pelo Estado também se traduziu na alteração do valor dos créditos em escudos e em dólares americanos à data de 31 de Dezembro de 1999.

**Quadro VII.5 – Créditos por empréstimos concedidos.
Evolução registada em 2000, por natureza e moeda de denominação**

(Em PTE, EUR,USD, DEM, ZAR e MET)

Divisas	Posição da dívida em 31.12.99				Posição da dívida em 31.12.00			
	Capital vencido	Capital vincendo	Juros em dívida	Total	Capital vencido	Capital vincendo	Juros em dívida	Total
PTE	34 899 741 438	38 319 694 784	33 299 279 865	106 518 716 087	35 302 832 489	18 482 965 945	33 465 412 319	87 251 210 752
USD	165 774 427	2 150 794 811	57 771 642	2 374 340 879	398 062 054	2 046 699 452	80 509 648	2 525 271 154
DEM		812 834 146		812 834 146	85 588 807	770 299 266		855 888 073
ZAR		164 804 407		164 804 407	18 625 162	167 626 455		186 251 617
MET	15 739 747		22 669 955	38 409 702	15 739 747		22 669 955	38 409 702
EUR						40 770		40 770

Divisas	Valor total em 31.12.99 (1)	Variações Registadas em 2000						Valor total em 31.12.00 (8)=(1)-(3)+(4)-(5)+(6)+(7)
		Capital		Juros		Capitalizações (6)	Utilizações (7)	
		Vencimentos (2)	Pagamentos (3)	Vencimentos (4)	Pagamentos (5)			
PTE	106 518 716 087	20 897 666 535	20 494 575 484	477 396 966	311 264 512	402 854 921	658 082 774	87 251 210 752
USD	2 374 340 879	232 287 627		22 738 007		125 078 106	3 114 162	2 525 271 154
DEM	812 834 146	85 588 807				43 053 927		855 888 073
ZAR	164 804 407	18 625 162				21 447 210		186 251 617
MET	38 409 702							38 409 702
EUR							40 770	40 770

Fonte: DGT e DGAERI

O valor dos créditos por empréstimos, capital e juros, excepto o dos denominados em metcais que se manteve inalterado, sofreu em 2000 variações que são negativas no caso dos denominados em escudos e positivas nos restantes. A câmbios correntes, o crédito total passou de 669,0 milhões de contos, em 31 de Dezembro de 1999, para 724,4 milhões, em 31 de Dezembro de 2000, isto é, registou um aumento de 55,4 milhões de contos, ou 8,3%, que compreende uma diminuição de 19,3 milhões de contos para os denominados em escudos e um aumento de 74,6 milhões de contos para os denominados noutras moedas. A câmbios constantes, o valor dos créditos resultantes de empréstimos em divisas registou um aumento de 35,2 milhões de contos, pelo que se verificaram ganhos cambiais de 39,4 milhões, em 2000. Estes ganhos resultam, essencialmente, da valorização do dólar americano

¹ Trata-se de uma operação que é gerida pela DGT e pela DGAERI. A DGAERI, que procede aos desembolsos do empréstimo, só em Setembro de 2000 comunicou à DGT, que gere o serviço da dívida, utilizações efectuadas em 1999.



Tribunal de Contas

(7,4%), dado o peso que os empréstimos denominados nesta divisa têm no conjunto dos créditos por empréstimos (cerca de três quartos do total).

**Quadro VII.6 – Créditos por empréstimos concedidos.
Evolução da repartição por moedas de denominação**

(Em %)

	PTE	USD	DEM	ZAR	MET	EUR	Total
31.12.99	15,92	70,83	12,45	0,80	0,00	0,00	100
31.12.00	12,04	75,11	12,11	0,73	0,00	0,00	100

A evolução registada nos créditos em escudos decorre da significativa diminuição do capital vincendo, 19,8 milhões de contos. Por seu turno, para os créditos em dólares americanos, a variação ocorrida em 2000 compreende um aumento significativo do capital e juros vencidos, 255,0 milhões de dólares, e uma diminuição do capital vincendo de 104,1 milhões. Para as outras moedas, marcos alemães e rands sul-africanos, as variações registadas resultam da capitalização de juros vencidos e do não pagamento de prestações de capital e traduzem-se no aumento do capital vincendo.

A comparação dos movimentos ocorridos em 2000 com os seus homólogos de 1999 está expressa no quadro seguinte. As utilizações assinaladas em 2000 referem-se aos novos empréstimos a Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe, a empréstimos anteriormente concedidos a Cabo Verde e a novas operações do programa PAR. Por seu turno as capitalizações de juros reportam-se apenas aos créditos do programa PAR e aos empréstimos concedidos à HCB. Verifica-se, ainda, que os créditos em análise apresentam, de ano para ano, grande variabilidade no valor dos vencimentos e pagamentos de capital e juros. Esta situação, que se traduziu em 2000 nos aumentos do capital e juros em mora acima referidos, resulta de situações particulares ocorridas em 2000, como se exporá com maior detalhe no ponto seguinte.

**Quadro VII.7 – Créditos por empréstimos concedidos.
Comparação dos movimentos registados em 1999 e 2000**

(Em milhões de PTE e milhares de EUR, USD, DEM, ZAR e MET)

	Amortizações					
	Vencimentos			Pagamentos		
	1999	2000	Variação	1999	2000	Variação
PTE	29 005	20 898	- 8 107	27 140	20 495	- 6 645
USD	66 719	232 288	165 569	5 105	0	- 5 105
DEM	0	85 589	85 589	0	0	0
ZAR	0	18 625	18 625	0	0	0
MET	0	0	0	0	0	0
EUR	0	0	0	0	0	0

	Juros Remuneratórios e de Mora					
	Vencimentos			Pagamentos		
	1999	2000	Variação	1999	2000	Variação
PTE	1 702	477	- 1 225	358	311	- 47
USD	31 656	22 738	- 8 918	6 801	0	- 6 801
DEM	0	0	0	0	0	0
ZAR	0	0	0	0	0	0
MET	0	0	0	0	0	0
EUR	0	0	0	0	0	0

	Capitalizações e Utilizações					
	Capitalizações			Utilizações		
	1999	2000	Variação	1999	2000	Variação
PTE	441	403	- 38	3 775	658	- 3 117
USD	99 597	125 078	25 481	15 539	3 114	- 12 425
DEM	38 401	43 054	4 653	0	0	0
ZAR	24 246	21 447	- 2 799	0	0	0
MET	0	0	0	0	0	0
EUR	0	0	0		40 770	40 770

Fonte: DGT e DGAERI

7.2.2.1.3 – Análise por mutuários

Dos 26 mutuários de empréstimos expressos em escudos, existentes no início do ano, 16 não efectuaram qualquer pagamento, seja de capital, seja de juros. Dos restantes 10, apenas 7 cumprem total ou parcialmente o serviço de dívida previsto. Os créditos do Estado sobre a BRISA foram parcialmente reduzidos, por utilização de 19,651 milhões de contos do fundo de reequilíbrio, nos



Tribunal de Contas

termos do contrato de concessão aprovado pelo Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro¹, os empréstimos à Grão-Pará foram extintos por dação em pagamento de acções da Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA², e os empréstimos à FRESS foram perdoados³. Assim, para um total de 20,5 milhões de contos de capital pago, há a registar receitas no valor de 783 milhares de contos, sendo a diferença justificada pelas regularizações referidas. Os créditos denominados noutras moedas não registaram qualquer pagamento.

Em 2000, extinguiram-se os créditos do Estado sobre a FRESS e a Grão-Pará, em resultado do perdão e da dação referidos. Excluindo estes casos, a generalidade das situações de mora assinaladas no Parecer sobre a CGE/99 mantêm-se, agravando-se mesmo nos casos da República de Angola e da República da Guiné-Bissau. A estes acrescem os casos da HCB e da UNIAGRI que, pela primeira vez, entraram em mora. Os créditos totalmente vencidos sobre o ex-Gabinete da Área de Sines e o Comissariado para os Desalojados continuam a registar reembolsos de valor reduzido que, no entanto, contribuem para a diminuição da mora existente. Os demais créditos em situação de mora não registaram, em 2000, qualquer evolução em relação ao que já foi assinalado no Parecer sobre a CGE/98. Assim, para além dos casos de empresas cuja liquidação ou falência continua em curso, não se registaram progressos na regularização dos créditos sobre a RDP, a Sorefame e o IGAPHE.

7.2.2.1.4 – Créditos por empréstimos de repasse de fundos

O Estado efectuou, em anos anteriores, diversas operações de concessão de crédito utilizando, para tal efeito, fundos que obtivera mediante empréstimos contraídos junto de algumas organizações internacionais, de bancos e de governos estrangeiros. Embora estes empréstimos externos prevejam que os fundos sejam repassados pelo mutuário a outras entidades, as duas operações em que o Estado intervém – contracção de dívida externa e concessão de crédito interno – são distintas. Assim, a análise dos empréstimos que resultam do repasse de fundos tem relevância no quadro dos créditos por empréstimos concedidos pelo Estado, tanto mais que se trata de activos financeiros semelhantes aos que decorrem de outros mútuos realizados com base nas fontes gerais de financiamento da actividade do Estado.

Os contratos de empréstimo analisados, foram celebrados no período 1978/1989 e deles ainda beneficiaram, em 2000, oito entidades: empresas públicas e participadas, institutos públicos e órgãos da administração regional e local. No quadro seguinte, apresenta-se a distribuição de tais créditos por entidade beneficiária e por origem dos fundos repassados.

Durante o ano de 2000, verificou-se a amortização integral dos empréstimos à CP e EDP, sendo um deles um pré-pagamento que originou um prémio no valor de 50.000 contos. Por outro lado, os

¹ As bases da concessão da construção, conservação e exploração de auto-estradas à BRISA foram alteradas pelo citado diploma legal. Assim, a base XII prevê que os créditos do Estado sobre a empresa, registados nas contas do fundo de equilíbrio e fundo de desenvolvimento sejam utilizados, até 31 de Dezembro de 2004, no pagamento de participações e contrapartidas devidas pelo Estado à empresa. Prevê-se, ainda, que um eventual saldo favorável ao Estado, registado nessa data, seja reembolsado no prazo de 120 dias.

² Esta dação insere-se na execução do Acordo Global, celebrado em 8 de Julho de 1997, entre o Estado Português e as sociedades do grupo Grão-Pará.

³ Esta regularização, que abrangeu não só os empréstimos aqui referidos, como ainda um outro de repasse de fundos e um crédito por execução de aval prestado, teve por base uma disposição contida na Lei do Orçamento de Estado para 2000 (alínea g) do artigo 78.º) que autorizava o Governo a regularizar dívidas da Fundação, até ao limite de 150.000 contos. O valor remanescente foi regularizado em 2001, também com base numa disposição da lei orçamental, assim se extinguindo a totalidade dos créditos do Estado sobre a Fundação Ricardo Espírito Santo (Cfr 6.6.3 – Assunção de passivos e regularização de responsabilidades).

empréstimos à FRESS e à Região Autónoma dos Açores extinguiram-se por operações de assunção e perdão de dívida que envolveram capital e juros vencidos no valor de 3,4 milhões de contos. Subsistiu, contudo, um crédito relativo a juros devidos pela RAA.

**Quadro VII.8 – Créditos por repasse de fundos.
Montante contratual, por beneficiário e origem dos fundos**

(em milhares de PTE, FRF, DEM, JPY e USD)

Beneficiários	Mutuanes	CNP	BEI	FRCE	BIRD	KfW	Gov. EUA	Total
Banco de Portugal	FRF	30 000						30 000
CP	PTE		6 000 000					6 000 000
	DEM					9 000		9 000
C.M. Região Norte	PTE			912 900				912 900
EDP	DEM					839		839
FRESS	JPY*			69 541				69 541
IFADAP	PTE						5 697 874	5 697 874
	USD				68 000			68 000
IGAPHE	PTE			10 652 017				10 652 017
R. A. Açores	PTE			3 414 076				3 414 076
Totais	PTE		6 000 000	14 978 993			5 697 874	26 676 867
	FRF	30 000						30 000
	DEM					9 839		9 839
	JPY			69 541				69 541
	USD				68 000			68 000

Fonte: DGT

* Os movimentos são denominados em escudos.

A situação dos créditos resultantes deste tipo de operações é a que consta do quadro que se segue, que a discrimina em capital vincendo, capital vencido e juros vencidos. Em termos agregados, o crédito do Estado passou de 50,7 milhões de contos, em 31 de Dezembro de 1999, para 42,1 milhões, em 31 de Dezembro de 2000, isto é, reduziu-se 16,9%. Esta redução abrange não só capital vincendo como ainda prestações já vencidas pelo que, em 2000, se registou uma nova redução na situação de mora registada no termo do ano anterior.

Em 2000, venceram-se prestações de capital e juros no valor de 6,3 milhões de contos e de 678,0 milhares de marcos alemães, que foram pagas. Para além disto, o IGAPHE entregou ao Estado 146 milhares de contos, a título de pagamento parcial de juros de mora. A análise por mutuários revela que os créditos em mora, em 31 de Dezembro de 2000, são os resultantes de empréstimos ao IGAPHE e ao Banco de Portugal (respeitante ao protocolo Luso-Francês¹), sendo de destacar, pelo montante envolvido, a situação de mora do IGAPHE que se arrasta, inexplicavelmente, há vários anos.

¹ A regularização desta mora terá lugar no quadro do processo de falência da Sanicer, ainda em curso.



**Quadro VII.9 – Créditos por repasse de fundos.
Evolução registada em 2000, por natureza e moeda de denominação**

Dívida	Divisa	31.12.99	31.12.00	Variação	
				Total	%
Capital vincendo	DEM	655 924		- 655 924	- 100,00
	PTE	7 308 804 332	2 255 550 570	- 5 053 253 762	- 69,14
Capital vencido	FRF	2 222 164	2 222 164		0,00
	PTE	27 711 451 753	24 268 433 017	- 3 443 018 737	- 12,42
Juros vencidos	FRF	418 199	418 199		0,00
	PTE	15 499 692 946	15 498 594 977	- 1 097 969	- 0,01
Totais	FRF	2 640 363	2 640 363		0,00
	DEM	655 924		- 655 924	- 100,00
	PTE	50 519 949 031	42 022 578 563	- 8 497 370 468	- 16,82

Fonte: DGT

7.2.2.2 – Créditos resultantes da execução de garantias prestadas pelo Estado

Como já acima ficou dito, a DGT não forneceu informação sobre este tipo de activos, por si gerido em 2000, nos termos das novas instruções do Tribunal de Contas e só a informação da DGAERI distingue entre empréstimos concedidos e empréstimos resultantes de acordos para pagamento de dívidas originadas na execução de garantias prestadas pelo Estado. Não é, portanto, possível apresentar neste ponto elementos representativos da totalidade dos créditos do Estado decorrentes de pagamentos efectuados em execução de garantias, como se espera poder vir a fazer em Pareceres futuros. Assim, o que se segue diz apenas respeito aos acordos de reescalonamento de dívidas de cinco estados, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe, Argélia e Rússia, que são geridos pela DGAERI.

Estas operações envolvem o reescalonamento de dívidas no valor de 19,2 milhões de francos franceses, 320,0 milhões de dólares americanos e 12,4 milhões de contos e incluem uma nova operação, a quinta, de reescalonamento da dívida da Rússia, cujo contrato foi assinado em 2001. A evolução destes créditos, no ano em análise, está sintetizada no quadro seguinte. Calculado a câmbios correntes, o valor destes créditos passou de 47,2 milhões de contos em 31 de Dezembro de 1999 para 51,8 milhões em 31 de Dezembro de 2000, ou seja, registou uma variação de 9,9%. Os acordos com a República Argelina Democrática e Popular registaram, em 2000, uma execução regular. Por seu turno, os acordos com a Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe não registaram qualquer pagamento e a Federação Russa efectuou alguns pagamentos prévios à celebração do 5.º reescalonamento da sua dívida, acordado no âmbito do Clube de Paris. Assim, em 2000, o Estado recebeu FRF 1.260.809,75 e USD 15.386.576,64.

**Quadro VII.10 – Créditos resultantes de reestruturação de dívidas.
Evolução registada em 2000, por natureza e moeda de denominação**

Dívida	Divisa	31.12.99	31.12.00	Variação	
				Total	%
Capital vincendo	FRF	18 538 702	17 971 902	- 566 800	- 3,06
	USD	157 527 393	170 518 242	12 990 849	8,25
	PTE	12 271 860 525	12 211 028 844	- 60 831 681	- 0,50
Capital vencido	USD	131 286		- 131 286	- 100,00
	PTE	122 284 094	183 115 775	60 831 681	49,75
Juros vencidos	USD	6 923 051	1 355 998	- 5 567 053	- 80,41
	PTE	1 384 892.349	1 872 128 384	487 236 035	35,18
Totais	FRF	18 538 702	17 971 902	- 566 800	- 3,06
	USD	164 581 730	171 874 240	7 292 510	4,43
	PTE	13 779 036 968	14 266 273 003	487 236 035	3,54

Fonte: DGAERI

7.2.2.3 – Obrigações e títulos da dívida pública

A carteira de obrigações e títulos de dívida pública do subsector Estado esteve, em 2000, a cargo da DGT, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e da Direcção – Geral do Património. Esta última tinha na sua carteira obrigações estrangeiras, no valor de £2.434 que não registaram qualquer movimento no ano em apreço, embora tenham proporcionado juros no valor de £1.182,93. Por seu lado, a carteira da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais incluía um certificado de renda perpétua cujos rendimentos foram de 428\$00.

A cargo da DGT estiveram, em 2000, títulos de dívida pública e obrigações emitidas por empresas, incluindo obrigações participantes. O valor nominal do conjunto destes títulos registou uma redução de cerca de 64%, resultante da amortização da totalidade das obrigações participantes ainda em carteira, embora se tenha registado a inclusão de títulos de dívida pública da ex-EPAC, transferidos para a DGT na sequência da extinção da empresa. No caso das obrigações participantes há a registar que os 222.932 títulos, emitidos por 9 empresas¹, no valor nominal de 212.307 contos, não foram reembolsados nas datas previstas para a sua amortização, entrando em mora. Os rendimentos proporcionados em 2000 ascenderam a 4.427 contos, contra cerca de 5.600 no ano anterior, e reportam-se exclusivamente aos títulos de dívida pública. A evolução da carteira da DGT é apresentada no quadro seguinte.

¹ António Figueiredo, Ld.ª, Atlanpesca-Exportação e Importação de Produtos do Mar, CABEL-Fábrica de Calçado da Benedita, Ld.ª, Calsuper-Complexo Industrial de Calçado, Ld.ª, Fábrica de Malhas Ameal, SA, Fino's- Fábrica de Lanifícios de Portalegre, SA, HR Metalomecânica Teixeira Ramalho, Ld.ª, Rio-Confecções, Ld.ª, e Textéis Moura & Matos, SA.



Quadro VII.11 – Obrigações e títulos da dívida pública na carteira da DGT. Evolução registada em 2000, por tipo de título

(em escudos)

Tipo de título	Valor nominal em 31.12.99	Amortizações	Outros movimentos	Valor nominal em 31.12.00	Variação %
Obrigações Participantes	212 307 000	a) 212 307 000		0	- 100,0
Obrigações	302 000			302 000	0,00
Títulos Dívida Pública	72 403 398		28 746 090	101 167 488	39,73
Total	285 012 398	212 307 000	28 764 090	101 469 488	- 64,40

Fonte: DGT

a) Amortizações não pagas

7.2.2.4 – Títulos de participação

Em 2000, este tipo de activo apenas foi registado na carteira a cargo da DGT, que continuou a integrar apenas os do INH¹, com valor nominal de 6,055 milhões contos. O número e valor nominal destes títulos de participação não registou qualquer alteração em 2000 e o rendimento proporcionado, contabilizado como receita do Estado, foi de 135.925.762\$00, valor ligeiramente inferior ao registado em 1999, que fora de cerca de 142 milhares de contos.

7.2.2.5 – Fundos de Investimento

A carteira de títulos do Estado, gerida pela DGT, inclui unidades de participação em diversos fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, não se tendo registado em 2000 qualquer alteração na sua quantidade ou valor, como se evidencia no quadro seguinte. Não foram, também, recebidos quaisquer rendimentos proporcionados por estes activos.

Quadro VII.12 – Fundos de Investimento na carteira da DGT

(em escudos)

Identificação dos fundos	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor global	Estrutura
FII Fechado Margueira Capital	2 000 000	1 000	2 000 000 000	21,62
FRIE – IPE Capital I	250	5 000 000	1 250 000 000	13,51
FRIE – PME Capital	500	5 000 000	2 500 000 000	27,03
FRIE – PME Investimentos (Global)	500	5 000 000	2 500 000 000	27,03
FRIE – Grupo CGD – Promoindústria	100	10 000 000	1 000 000 000	10,81
Total	2 001 350		9 250 000 000	100,00

Fonte: DGT

¹ Estes títulos são representativos do capital inicial do INH e não têm a mesma natureza dos títulos de participação que seguem o regime do Decreto-Lei n.º 321/85, de 5 de Agosto.

7.2.2.6 – Acções e quotas

7.2.2.6.1 – Evolução global

Em 31 de Dezembro de 2000, a carteira gerida pela DGT compreendia acções de 93 empresas e quotas de 3 empresas, com o valor nominal de 696,5 milhões de contos¹ (73 empresas) e 5,6 milhares de milhões de euros (23 empresas). A evolução desta carteira, em 2000, foi pouco significativa se se considerar o número das empresas que a compõem, mais 4 do que no ano anterior², mas considerável em matéria de valor nominal, o qual registou um acréscimo global de 266,8 milhões de contos, correspondente a 17,1%.

**Quadro VII.13 – Acções e quotas na carteira da DGT.
Evolução registada em 2000, por natureza dos movimentos**

(em contos)

Acções Saídas			Acções Entradas		
Movimento	Quantidade	Valor nominal global	Movimento	Quantidade	Valor nominal global
Mobilização de activos	283 605 759	225 707 396	Constituição	435 146 627	445 416 272
Alienação	637 620 654	149 123 130	Aumento de capital	121 850 000	121 970 500
			Aquisição	74 760 000	74 760 000
			Mobilização de activos	12 568.859	2 519.830
			Pagamento de dívidas	5 963 856	5 965 858
			Outras variações	1 440 109	561 107
Total	921 226 413	374 830 526		651 729 451	651 193 567

Fonte: DGT

O movimento anual da carteira está sintetizado no quadro anterior. Para além das variações aí assinaladas, há a registar que a redenominação em euros das acções representativas do capital social de duas empresas, Companhia Carris de Ferro de Lisboa e Empresa de Desenvolvimento Mineiro, se fez com acréscimo do valor do capital de 64,2 milhares de contos. Também, por força da variação cambial, há a assinalar uma diminuição de cerca de 9,6 milhões de contos no valor nominal total da carteira de acções do Estado.

7.2.2.6.2 – Movimentos de redução da carteira

O acréscimo registado no valor nominal da carteira é o resultado de variações positivas e negativas, algumas das quais muito significativas. As variações negativas compreendem a mobilização de activos e a alienação de títulos.

¹ Inclui as acções da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, denominadas em meticais.

² Embora a DGT refira na sua resposta que o acréscimo no número de empresas, registado em 2000, foi de 13, o número de 4, acima mencionado, resulta da entrada em carteira de 23 novas empresas e da saída de outras 19.



7.2.2.6.2.1 – Mobilização de activos

Em 2000, as mais importantes mobilizações de activos financeiros foram as que resultaram da constituição da holding Portugal Global, que agrupou as participações do Estado na Lusa, RTP e RDP, e da transformação da PARTEST na PARPUBLICA, o que acarretou a transferência para esta última, sob a forma de realização de um aumento de capital, de várias participações sociais¹ que, até aí, integravam a carteira gerida pela DGT.

Para além disso, foram utilizadas acções da IPE e da PT para realizar um aumento de capital da CGD². Como à data desta operação o Estado não tinha em carteira acções da PT em número suficiente, efectuou com a PARTEST uma operação de permuta de 7.938.226 acções da EDP por 12.568.859 acções da PT. Nos termos do Despacho n.º 767/2000, de 29 de Maio, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o preço da permuta foi determinado em função da cotação média dos títulos nos dois meses precedentes, e fixou-se em 12 euros por acção da PT e 19 euros por acção da EDP.

Os detalhes destas operações são analisados nos pontos 7.2.2.6.3.1 – Constituição de empresas e 7.2.2.6.3.2 – Aumentos de capital.

7.2.2.6.2.2 – Alienações

Em segundo lugar, contribuíram para a redução da carteira as alienações ocorridas no ano: Companhia de Papel do Prado, DRAGAPOR, ESLI, GALP e Tabaqueira, cujos processos foram, directamente, conduzidos pela DGT, e EDP e Portugal Telecom, previamente, alienadas à PARTEST, com vista à sua posterior reprivatização indirecta.

A) Reprivatizações directas

As participações minoritárias do Estado na Companhia de Papel do Prado e na ESLI não resultaram de nacionalizações ocorridas após 25 de Abril de 1974. A sua alienação não estava, portanto, sujeita ao regime da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

A maioria do capital da Companhia do Papel do Prado, 95%, pertencia à PORTUCEL que a alienou por concurso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/99, de 12 de Abril. Na sequência desta operação, a assembleia geral daquela empresa, realizada em Dezembro de 1999, deliberou propor aos seus accionistas minoritários a compra das acções por eles detidas, ao preço unitário de 8.400\$00. Este preço é igual ao preço base fixado na alienação da participação maioritária. O Estado decidiu aceitar a proposta de aquisição, recebendo 5.712 contos pelas 680 acções da sua carteira.

¹ Foram elas: a Imprensa Nacional Casa da Moeda (100%), BRISA (4,3%), CIMPOR (1%), Estaleiros Navais de Viana do Castelo – Sociedade Imobiliária (99,8%), INTERHOTEL – Sociedade Internacional de Hotéis (19,9%), ISOTAL – Imobiliária do Sotavento do Algarve (31,1%), Margueira – Sociedade Gestora de FII (51,0%), Salvador Caetano – Comércio de Automóveis (0,8%), SALVOR – Sociedade de Investimentos Hoteleiros (3,8%), TERTIR – Terminais de Portugal (23,3%), URBINDUSTRIA – Sociedade de Urbanização e Infraestruturas de Imóveis (100,0%) e EDP – Electricidade de Portugal (1,4%). Após esta operação, o Estado deixou de ter participação directa nas referidas empresas, excepto na EDP.

² Tal como foi exposto em anteriores Pareceres, o Tribunal entende que a utilização de participações, nacionalizadas após 25 de Abril de 1974, na realização de aumentos de capital é susceptível de não garantir a aplicação das receitas das reprivatizações nas finalidades constitucionalmente previstas.

A participação do Estado no capital da ESLI - Parques de Estacionamento de Lisboa, SA, ascendia a 6.440 acções, 0,39%. A ESSA – Estacionamentos Subterrâneos, SA, empresa que adquirira uma participação significativa no capital da ESLI, propôs ao Estado a compra daqueles títulos, ao preço unitário de 2.000\$00, mas, veio a aceitar uma contraproposta de 15.000 contos pelo lote de 6.440 acções.

Em 2000, efectuou-se a privatização da totalidade do capital social da DRAGAPOR. Esta alienação, subordinada ao regime da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio, foi regulada pelo Decreto-Lei n.º 513/99, de 24 de Novembro, que aprovou o caderno de encargos para o correspondente concurso público. Das duas candidaturas apresentadas, uma foi excluída pelo júri do concurso. Assim, a alienação foi adjudicada à única proponente admitida, a Sociedade Portuguesa de Dragagens, Lda., pelo preço de 635.000 contos.

A segunda fase da privatização¹ da GALP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2000, de 1 de Março, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2000, de 16 de Março, publicado no Diário da República, I Série B, da mesma data, consistiu na alienação, por venda directa, de 15% do seu capital social a parceiros estratégicos. Assim, foram alienadas 18.243.514 acções à ENI, uma sociedade de direito italiano, e 6.634.005 acções à IBERDROLA, uma sociedade de direito espanhol, pelo preço unitário de 17,429362 euros, do que resultou uma receita de cerca de 86,9 milhões de contos.

Tal como já fora referido no Parecer sobre a CGE/99, concluiu-se, em 2000, a segunda e última fase da reprivatização da Tabaqueira, com a alienação, por oferta pública destinada a trabalhadores, pequenos subscritores e emigrantes, de um milhão de acções, com uma receita de cerca de 5,9 milhões de contos.

B) Alienações à PARTEST

A alienação de acções da EDP à PARTEST, 600 milhões de títulos representativos de 20% do seu capital social, destinou-se à quarta fase de privatização daquela empresa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 141/2000, de 15 de Julho, e pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 113/2000, de 27 de Julho, publicada no Diário da República, I Série B, de 24 de Agosto, n.º 146/2000, de 12 de Outubro, publicada no Diário da República, I Série B, de 27 desse mês, e n.º 149/2000, de 20 de Outubro, publicada no Diário da República, I Série B, de 3 de Novembro. Pelo seu Despacho n.º 1569-A/2000, de 20 de Outubro, o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças fixou o preço de venda à PARTEST das acções detidas pelo Estado no equivalente ao produto da privatização, deduzido dos encargos incorridos com o processo². A PARTEST entregou ao Estado, em 2000, a receita apurada com base nos valores provisórios, efectuando-se os necessários acertos em 2001.

Em 2000, teve lugar a quinta fase de reprivatização da PT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 227-A/2000, de 9 de Setembro, e pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 148/2000, de 20 de Outubro, publicada no Diário da República, I série B, de 3 de Novembro, e n.º 169/2000, de 23 de Novembro, publicada no Diário da República, I série B, de 5 de Dezembro. Para o efeito, o Estado alienou à PARPÚBLICA 11.065.015 acções e reteve na sua carteira uma participação de apenas 500 títulos, no valor nominal unitário de um euro. Assim se concluiu a reprivatização da PT. De acordo com o estabelecido no despacho n.º 1.828-A/2000, de 29 de Novembro, do Secretário de Estado do Tesouro e

¹ A primeira fase de reprivatização consistiu num aumento do capital social que o Estado não subscreveu.

² Pelo mesmo despacho foi fixado um prazo de três dias úteis para a PARTEST entregar ao Estado o produto da venda das acções, deduzido do custo estimado da operação. Para a finalização das contas do processo de alienação foi fixado o prazo de seis meses.



Tribunal de Contas

das Finanças, a PARPÚBLICA entregou ao Estado a receita obtida neste processo, deduzida dos encargos suportados com a mesma, com base nos valores provisórios, efectuando-se os necessários acertos em 2001.

**Quadro VII.14 – Alienação de participações do Estado,
por empresa e ano de publicação da legislação**

Empresas	Ano de Publicação						Total
	Antes de 1996	1996	1997	1998	1999	2000	
AGA	100%						100%
ALIANÇA SEGURADORA	100%						100%
BESCL	100%						100%
BFB	100%						100%
BFE	20%	65%					a) 85%
BONANÇA	100%						100%
BPA	100%						100%
BPSM	100%						100%
BTA	87%	13%					100%
CENTRALCER	100%						100%
CIMPOR	20%	45%		25%			90%
COSEC	100%						100%
CNP		100%					100%
CPP	100%						100%
DIÁRIO DE NOTÍCIAS	100%						100%
DRAGAPOR						100%	100%
EDP			30%	19%		20%	69%
GALP						15%	15%
IMPÉRIO	100%						100%
MUNDIAL CONFIANÇA	100%						100%
PETROGAL	45%						45%
PORTUGAL TELECOM	27%	22%	26%		13,5%	11,5%	b) 100%
QUIMIGAL			90%	10%			100%
RÁDIO COMERCIAL	100%						100%
SNAB	90%			10%			100%
SETENAVE				95%			95%
SOCARMAR	100%						100%
TABAQUEIRA			65%		35%		100%
TRANQUILIDADE	100%						100%
UBP	81%						a) 81%
UNICER	100%						100%

a) Reprivatização concluída. A restante participação do Estado foi alienada indirectamente.

b) Na posse do Estado ficam apenas 500 acções no valor nominal unitário de 1 euro.

O quadro anterior sintetiza os processos de alienação de participações directas do Estado no capital de sociedades anónimas resultantes da transformação de empresas nacionalizadas após 25 de Abril de 1974, que foram aprovados por legislação publicada até 31 de Dezembro de 2000, abrangendo, não só as participações alienadas directamente pela DGT, mas também algumas das participações que, tendo pertencido à sua carteira, foram alienadas a outros entes públicos antes da reprivatização.

7.2.2.6.3 – Movimentos de aumento da carteira

Para o aumento da carteira de acções e quotas do Estado contribuíram, em 2000, a constituição de novas empresas, a realização de aumentos de capital, a aquisição de acções, a mobilização de activos e a dação de bens em pagamento de dívidas ao Estado, para além de outros movimentos de menor relevância.

7.2.2.6.3.1 – Constituição de novas empresas

A primeira grande fonte de entrada de títulos em carteira foi a constituição de novas empresas. São elas:

- ◆ A EDAB-Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, sociedade anónima na qual o Estado detém uma participação de 20% do capital, sendo os demais accionistas a Associação de Municípios do Distrito de Beja, com 30%, e o NERBE - Núcleo Empresarial da Região de Beja, a EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, SA, a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, a PGS-Promoção e Gestão de Áreas Industriais e Serviços, e a Administração do Porto de Sines, com 10% cada ;
- ◆ A EURO 2004, SA, sociedade anónima cujo capital é detido em partes iguais pelo Estado e pela Federação Portuguesa de Futebol;
- ◆ A PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, resultante da reestruturação da PARTEST;
- ◆ A Portugal Global (SGPS), SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, que agrupa as participações do Estado no sector da comunicação social;
- ◆ A BejaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Beja, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Beja participam com 60% e 40%, respectivamente;
- ◆ A BragançaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Bragança, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Bragança participam com 60% e 40%, respectivamente;
- ◆ A LeiriaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Leiria, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Leiria participam com 60% e 40%, respectivamente;
- ◆ A PolisCastelo Branco – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Castelo Branco, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Castelo Branco participam com 60% e 40%, respectivamente;
- ◆ A PolisMatosinhos – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Matosinhos, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Matosinhos participam com 60% e 40%, respectivamente;
- ◆ A PolisVila do Conde – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Vila do Conde, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Vila do Conde participam com 60% e 40%, respectivamente;



Tribunal de Contas

- ◆ A PolisVila Real – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Vila Real, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Vila Real participam com 60% e 40%, respectivamente;
- ◆ A VianaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Viana do Castelo participam com 60% e 40%, respectivamente;
- ◆ A ViseuPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos, em cujo capital o Estado e o município de Viseu participam com 60% e 40%, respectivamente.

A EDAB – Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja foi criada pelo Decreto-Lei n.º 155/2000, de 22 de Julho, tendo como objecto social a promoção da utilização do aeroporto de Beja para fins civis. A realização do capital social, inicialmente subscrito pelo Estado, só teve lugar em 2001 e os títulos correspondentes só entraram na sua carteira em Outubro desse ano. Por seu lado, a EURO 2004, SA, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 33/2000, de 14 de Março, e tem como objecto a organização do campeonato europeu de futebol em 2004. A realização do capital social, inicialmente subscrito pelo Estado, coube ao Instituto Nacional do Desporto.

A PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA, resultou da reestruturação da PARTEST, Participações do Estado (SGPS), operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro. A alteração da denominação social foi acompanhada do alargamento do objecto da sociedade e da criação de outras empresas, totalmente detidas pela PARPÚBLICA. São elas: a SAGESTAMO-Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, SA, cujo objecto é a gestão de sociedades detentoras de património imobiliário público, e a SAGESECUR-Sociedade de Titularização de Créditos, SA. Aquele diploma prevê, ainda, a criação da FUNDISTAMO-Sociedade Gestora de Fundos Imobiliários Públicos, SA, integralmente detida pela SAGESTAMO.

Em simultâneo com a reestruturação da PARTEST, procedeu-se a um substancial aumento do capital da PARPÚBLICA, parcialmente realizado pelo Estado com a entrega de participações sociais em empresas de vários sectores. Deste modo, à PARTEST, que tinha o capital social de 120 milhões de contos, sucedeu a PARPÚBLICA cujo capital social foi fixado em 2.000 milhões de euros (400,964 milhões de contos). O aumento, no valor de 1.401 milhões de euros, foi realizado com participações sociais, avaliadas em cerca de 388 milhões de euros, que representam a totalidade da participação directa do Estado na Imprensa Nacional Casa da Moeda, na BRISA – Auto Estradas de Portugal, na CIMPOR - Cimentos de Portugal (SGPS), na ENVC – Sociedade Imobiliária, na INTERHOTEL – Sociedade Internacional de Hotéis, na ISOTAL – Imobiliária do Sotavento do Algarve, na MARGUEIRA – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, na Salvador Caetano – Comércio de Automóveis, na SALVOR – Sociedade de Investimentos Hoteleiros, na TERTIR – Terminais de Portugal e na URBINDUSTRIA – Sociedade de Urbanização e Infraestruturas de Imóveis, e parte da participação ainda directamente detida na EDP – Electricidade de Portugal. Ficaram, ainda, por realizar 72% do aumento de capital social.

Pelo Decreto-Lei n.º 82/2000, de 11 de Maio, foi criada uma sociedade holding, de capitais exclusivamente públicos, que agrupou as participações do Estado no sector da comunicação social e recebeu a designação de Portugal Global (SGPS) SA. Para ela foram transferidas as participações do Estado na RTP – Radiotelevisão Portuguesa, SA, na RDP – Radiodifusão Portuguesa, SA, e na

LUSA – Agência de Notícias de Portugal, SA, completando-se a realização do capital social inicial em numerário¹.

Também por via legislativa foram criadas nove sociedades, de capitais exclusivamente públicos, tendo por objecto social a gestão e coordenação de investimentos a realizar no âmbito do Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, ou Programa Polis. De acordo com aqueles diplomas, a realização do capital subscrito pelo Estado efectua-se por fases: em geral, 10% são realizados no acto de constituição da empresa e os restantes 90% em seis prestações semestrais, embora em dois casos (Matosinhos com 20% e Viana com 30%) a realização inicial seja superior e, num caso, a periodicidade seja trimestral (Viana) e o número de prestações menor.

Em alguns casos, a primeira reunião da assembleia geral deliberou aumentos de capital e alterações ao seu calendário de realização. Ora, a deliberação de aumentos de capital não é permitida pelo CSC antes de completada a realização do capital anteriormente subscrito. Assim, tais deliberações tiveram que ser anuladas em reuniões posteriores dos accionistas, mas, houve despachos de atribuição de verbas (receitas de privatizações aplicadas pelo FRDP) que as levaram em conta. Consequentemente, o valor as primeiras realizações do capital social da BejaPolis², da BragançaPolis³ e da VianaPolis⁴ diferiram do que decorreria da estrita aplicação do disposto nos diplomas de criação destas empresas, sendo superior nos dois primeiros casos e inferior no terceiro. Uma vez detectado o problema, procedeu-se aos acertos necessários nos desembolsos das segundas prestações, o que só veio a ter lugar em 2001.

Até ao final de 2000, o FRDP tinha entregue a primeira prestação relativa ao capital social subscrito pelo Estado na BejaPolis, na BragançaPolis, na VianaPolis e na ViseuPolis.

7.2.2.6.3.2 – Aumentos de capital

O segundo tipo de movimento de entrada em carteira, que maior significado teve em 2000, foi a realização de aumentos de capital. Estes aumentos foram realizados em numerário, pelo FRDP, com receitas da reprivatização de partes sociais de empresas detidas pelo Estado⁵, excepto o da CGD que foi integralmente realizado em espécie. O Estado subscreveu a totalidade do aumento, 250 milhões de euros, e realizou-o com 3.605.632 acções da IPE e 17.118.859 acções da PT. Cada uma das acções da IPE foi valorizada em €12,36, correspondente ao valor contabilístico em 31 de Dezembro de 1999, e cada acção da PT em €12,0, valor fixado com base nas cotações médias dos dois meses anteriores. O Despacho n.º 831/2000-SETF, de 31 de Maio, que fixou os termos da realização deste aumento de capital da CGD, determinou ainda a permuta de acções da EDP por acções da PT a que se fez referência em 7.2.2.6.2.1., justificando-a com a necessidade de o Estado manter uma participação directa do Estado na empresa⁶.

¹ O pagamento foi realizado pelo FRDP em aplicação de receitas das reprivatizações.

² O Despacho n.º 1913/2000-SETF, de 18 de Dezembro, atribuiu €312.000 em vez de €285.600.

³ O Despacho n.º 1908A/2000-SETF, de 11 de Dezembro, atribuiu €378.000 em vez de €359.160.

⁴ O Despacho n.º 1733-A/2000-SETF, de 6 de Novembro, atribuiu €900.000 em vez de €1.350.000.

⁵ Para uma descrição destas operações ver ponto 7.4.

⁶ À data da deliberação do aumento de capital da CGD, o Estado detinha 15 milhões de contos de acções da PT. Após a permuta e a realização do aumento de capital, a carteira do Estado passou a ter cerca de 10,5 milhões de acções. Posteriormente, a realização da 5.ª fase de reprivatização da PT resultou na redução da participação directa do Estado para apenas 500 acções.



7.2.2.6.3.3 – Aquisições

A EDP – Electricidade de Portugal, SA, era detentora de uma empresa, a REN - Rede Eléctrica Nacional, SA, à qual estava concessionada a exploração da rede nacional de transporte de energia. Com a quarta fase de reprivatização da EDP, o Estado perderia a posição de accionista maioritário da empresa e, conseqüentemente, o controle indirecto da REN. Para o evitar, foi decidido adquirir a REN à EDP, imediatamente após a realização da referida quarta fase de reprivatização. Assim, foi publicado o Decreto-Lei n.º 198/2000, de 24 de Agosto, que, entre outras alterações ao Sistema Eléctrico Nacional, estabeleceu que o capital social da entidade concessionária da exploração da rede eléctrica nacional deve ser detido maioritariamente por entes públicos e atribuiu ao Estado direito de preferência na aquisição das restantes acções da empresa.

Por contrato de 23 de Novembro de 2000, o Estado comprou à EDP 74.760.000 acções da REN, representativas de 70% do seu capital social, pelo preço de cerca de 97,6 milhões de contos, pago pelo FRDP em aplicação de receitas das reprivatizações. O valor da transacção foi objecto de avaliação por duas instituições financeiras de reputada credibilidade.

7.2.2.6.3.4 – Mobilização de activos

Por permuta com a PARTEST de acções da EDP, entraram na carteira do Estado 12.568.859 acções da Portugal Telecom, tal como acima foi referido no ponto 7.2.2.6.2.1.

7.2.2.6.3.5 – Pagamento de dívidas ao Estado

Em execução do acordo, celebrado em 8 de Julho de 1997, entre o Estado e o Grupo Grão-Pará, foram aceites 6.245.211 acções da Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA, para pagamento de dívidas ao Fundo de Turismo (413.150 acções) e à DGT (5.832.061 acções), sendo estas últimas as resultantes de créditos adquiridos à Segurança Social, de pagamentos em execução de avales prestados pelo Estado à Interhotel e à Matur e de um crédito concedido à Imobiliária Construtora Grão-Pará.

Por conversão de créditos fiscais do Estado, ao abrigo dos Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 177/97, de 24 de Julho, deram entrada na carteira 1.496 acções da GESTINSUA, 130.297 acções da Sociedade Textil da Cuca, e duas quotas no valor de 1.000 contos cada nas sociedades DECOVIZ e TEVITOM.

7.2.2.6.3.6 – Outras variações

As entradas mais significativas são as que resultaram da devolução ao Estado de 483.900 acções da BRISA e de 615.515 acções da PT efectuada pela PARTEST. Tratou-se de acções afectas ao prémio de fidelidade e que não chegaram a ser atribuídas por incumprimento das condições fixadas. Também entraram 1.881 acções da IPE e 336.062 acções da Nova Vouga, como resultado da extinção da EPAC, 2.412 acções da Sociedade de Armadores de Pesca de Angola e 333 acções da Sociedade de Armadores de Pesca de Moçambique, como resultado da extinção do Grémio dos Armadores de Pesca de Arrasto, e 6 acções da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal por prescrição.

7.2.2.6.4 – Receitas

As participações em análise proporcionaram ao Estado 61,6 milhões de contos de dividendos, em 2000, valor inferior ao recebido no ano precedente que fora de 71,6 milhões. Estes rendimentos reportam-se a apenas 12 empresas: ANA, BRISA, Companhia das Lezírias, CIMPOR, CGD, EDP, GALP, INCM, IPE, Portugal Telecom, Salvador Caetano e Tabaqueira.

Por seu turno, a alienação de acções proporcionou uma receita, líquida de restituições de receita da mesma natureza¹ no valor de 455,5 milhões de contos, resultante de reprivatizações directas e da alienação de acções à PARTEST, conforme se apresenta no quadro seguinte. Trata-se de um montante significativamente superior ao do ano precedente e semelhante ao registado em 1998. O Estado arrecadou, ainda, cerca de 8,2 milhões de contos relativos ao prémio previsto no preço de alienação da CNP, realizada em 1996, o qual se venceu em Janeiro de 2000.

**Quadro VII.15 – Alienação de participações do Estado.
Receita obtida em 2000, por empresa alienada**

(em contos)

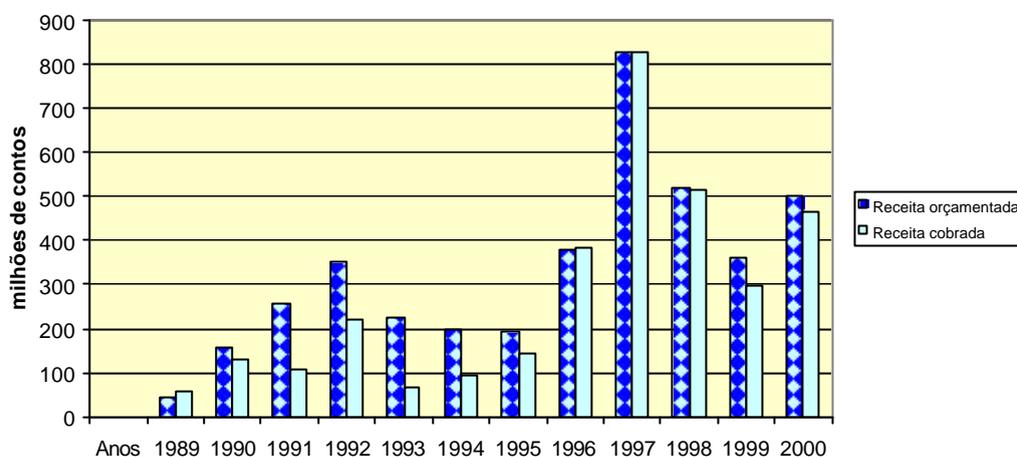
Empresa	N.º acções	Receita em 2000
Alienações à PARTEST	611 065 015	362 088 974
EDP	600 000 000	348 421 105
PT	11 065 015	13 667 869
Alienações a Privados	26 555 639	93 462 490
Companhia do Papel do Prado	680	5 712
DRAGAPOR	671 000	635 000
ESLI	6 440	15 000
GALP	24 877 519	86 928 852
Tabaqueira	1 000 000	5 877 926
Restituições de Receita		84 332
Total Geral	637 620 654	455 467 132

O montante inicialmente orçamentado como receita da alienação de partes sociais de empresas era de 500 milhões de contos. Este valor é superior ao que consta da previsão contida no Programa de Privatizações 2000/02, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2000, de 1 de Junho, e não foi alcançado. O gráfico seguinte traça a evolução da receita relativa à alienação de partes sociais pelo Estado, em termos de receita cobrada e de cumprimento das metas orçamentais.

¹ Em 2000, foi restituída receita da reprivatização do BBI, 4.590 contos relativos a imposto de selo, da QUIMIGAL, 17.812 contos relativos a IRC, da reprivatização da Tabaqueira, 14.420 contos relativos a contribuição autárquica, e da Portugal Telecom, 47.510 contos relativos indemnizações a trabalhadores.



Gráfico VII.2 – Evolução da receita da alienação de participações do Estado 1989-2000



7.2.2.6.5 – Títulos na posse de outras entidades

No subsector Estado, registam-se ainda, em 2000, acções e quotas na posse da Direcção-Geral do Património. Trata-se de participações de reduzido valor, 205,4 contos no início do período e 155,4 no seu final, que não geraram rendimentos. A variação ocorrida deve-se à liquidação de uma sociedade por quotas, o que originou uma receita no valor de 6.000 contos.

7.2.2.7 – Participações em entidades não societárias

No subsector Estado, eram detentores de participações em entidades não societárias, designadamente, associações sem fins lucrativos, o Instituto Português da Qualidade e o Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente. O valor global destas participações era de 42,9 milhares de contos em 31 de Dezembro de 1999 e de 40,4 milhares, em 31 de Dezembro de 2000. Esta diminuição resulta de uma cedência de participações, efectuada pelo Instituto Português da Qualidade, a que correspondeu uma receita de 2.500 contos.

7.2.2.8 – Organizações financeiras internacionais

As participações de Portugal em algumas organizações financeiras internacionais podem ser consideradas como activos financeiros. De acordo com a informação fornecida pela DGAERI, estão nestas condições as participações em nove instituições. O valor nominal e a evolução nelas registada em 2000 é a que, sinteticamente, se regista no quadro seguinte.

**Quadro VII.16 – Participações em organizações financeiras internacionais.
Evolução e encargos suportados em 2000, por organização**

Instituição	Número de Títulos		Valor Nominal em 31.12.00			Encargos em 2000	
	31.12.99	31.12.00	Divisa	Unitário	Total (10 ³)	Natureza do encargo	Montante (10 ³)
BIRD	5 460	5 460	USD	120 635	658 667,1		
BERD	8 400	8 400	EUR	10 000	84 000	Resgate de Promissórias e 3. ^a prestação do aumento de capital	€ 897,75
SFI	8 324	8 324	USD	1 000	8 324		
MIGA	527	527	USD	10 820	5 702,1		
BEI			EUR		860 858		
BID	4 474	4 474	USD	12 063,5	53 972,0		
BAD	3 024	4 801	BUA*	10 000	30 240	Pagamento de parte do aumento de capital	€ 184,70
FCPB	100	100	UA**	7 566,5	756,6		
CEB***	36 030	36 030	EUR	1 000	3 978		

Fonte: DGAERI

* BUA = 1 DSE **UA = 1 DSE *** Anteriormente FDSCE

Sobre o ponto 7.2. foram ouvidos o Ministro das Finanças, a DGAERI e a DGT, apenas tendo sido recebida resposta desta última.

7.3 – Fundos e Serviços Autónomos

7.3.1 – Enquadramento

A análise levada a efeito recaiu sobre o património financeiro gerido por 80 fundos e serviços autónomos em termos da posição das carteiras de activos no início e final do ano 2000, definidas em função do número e valor nominal dos activos financeiros objecto de análise e do movimento registado durante o ano, em termos de natureza e valor.

Procedeu-se ainda ao confronto entre os valores de receita e de despesa apurados através da informação enviada pelos FSA em cumprimento das Instruções n.º 2/00-2.^a Secção¹ e os inscritos, respectivamente, no capítulo 10 (receita) e no agrupamento 09 (despesa), nos mapas que contém a "Discriminação das receitas e despesas por agrupamentos económicos e de outros movimentos incluídos nas contas de gerência de 2000, Subsector Fundos e Serviços Autónomos" e que constam do volume II da Conta Geral do Estado de 2000.

No âmbito da análise efectuada procedeu-se ainda à realização de uma acção externa junto do ISP relativamente aos dois Fundos por si geridos, o FGA e o FAT, de cujos resultados se dá conta ao longo do ponto 7.3. Esta acção teve como objectivo a:

- ◆ Análise dos critérios adoptados pelos Fundos para aquisição e alienação de participações accionistas.

¹ No ano 2000 aplicam-se pela primeira vez as Instruções n.º 2/00-2.^a Secção, as quais vieram substituir as anteriores Instruções constantes da Resolução n.º 10/93-2.^a Secção



Tribunal de Contas

- ◆ Análise das mais-valias/menos-valias obtidas no exercício em apreço.

De referir ainda que se continuou a verificar, à semelhança do registado em anos anteriores, o não cumprimento, por parte da maioria dos organismos, do prazo fixado pelas Instruções para o envio da informação relativa ao património financeiro, bem como do prazo estabelecido para a prestação de esclarecimentos adicionais sobre essa matéria.

No quadro seguinte encontram-se sistematizadas os 80 FSA detentores de activos financeiros nas condições referidas nas Instruções n.º 2/00.

Quadro VII.17 – Composição das carteiras dos FSA, por natureza de activos¹

Entidades	Tipos de activos							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Administração Regional de Saúde do Norte			X		X			
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento	X				X			
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo					X	X		
Comissão de Coordenação da Região do Algarve					X			
Comissão de Coordenação da Região do Norte							X	
Caixa Geral de Aposentações			X		X			
Caixa de Previdência do Ministério da Educação	X		X				X	
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha *			X					
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais *			X					
Escola Superior Agrária de Beja						X		
Faculdade de Arquitectura/Universidade Técnica de Lisboa *			X					
Faculdade de Belas Artes / Universidade de Lisboa *			X					
Faculdade de Ciências Médicas / Universidade Nova de Lisboa					X			
Faculdade de Ciências Sociais Humanas / Universidade Nova de Lisboa					X	X		
Faculdade de Ciências e Tecnologia / Universidade Nova de Lisboa					X	X		
Faculdade de Economia / Universidade Nova de Lisboa					X			
Faculdade de Engenharia / Universidade Porto						X	X	
Faculdade de Medicina Veterinária *			X					
Fundação para a Ciência e Tecnologia					X	X		
Fundo de Acidentes de Trabalho		X	X		X		X	
Fundo Extraordinário de Ajuda para a Reconstrução do Chiado	X							
Fundo de Fomento Cultural	X				X	X		
Fundo de Garantia Automóvel		X	X	X	X		X	
Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo	X				X			
Fundo de Garantia de Depósitos		X						X
Fundo de Renda Vitalícia			X					
Fundo de Regularização da Dívida Pública	X		X					X
Hospital Cândido Figueiredo Tondela *			X					
Hospital Júlio de Matos *			X					
Instituto de Acção Social das Forças Armadas	X		X					
Instituto de Apoio às PME's e ao Investimento	X	X			X	X	X	
Instituto de Camões *			X					
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	X				X		X	
Instituto de Ciências Sociais / Universidade Lisboa							X	
Instituto de Em prego e Formação Profissional	X				X	X		
Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas	X			X	X			
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	X				X	X	X	
Inst. de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado			X					
Instituto de Gestão do Crédito Público					X			
Instituto Geológico e Mineiro						X		
Instituto de Higiene e Medicina Tropical / Universidade Nova de Lisboa					X			

(...)

¹ As entidades identificadas com um asterisco (*) são detentoras em exclusivo de certificados de renda perpétua.

(...)

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	X				X	X		
Instituto Nacional de Habitação	X							
Instituto Nacional de Investigação Agrária					X	X		
Instituto Nacional de Propriedade Industrial						X		
Instituto Nacional de Saúde Dr Ricardo Jorge						X		X
Instituto de Orientação Profissional / Universidade de Lisboa			X					
Instituto Politécnico de Beja					X			
Instituto Politécnico de Coimbra						X		
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil			X		X			
Instituto Politécnico de Portalegre						X		
Instituto Português de Santo António em Roma ¹			X					
Instituto de Reinserção Social *			X					
Instituto Superior de Economia e Gestão / Universidade Técnica de Lisboa					X	X		
Inst. Superior de Estatística e Gestão de Informação/Universidade Nova Lisboa					X			
Instituto Superior Técnico					X	X		
Instituto de Tecnologia Química e Biológica / Universidade Nova de Lisboa					X	X		
Instituto do Vinho do Porto					X			
Instituto da Vinha e do Vinho						X		
Investimentos Comércio e Turismo de Portugal	X				X	X	X	
Laboratório Nacional de Engenharia Civil					X	X		
Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento					X			
Oficinas Gerais de Material de Engenharia					X			
Região de Turismo do Algarve					X	X		
Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores	X							
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro	X							
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa	X							
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa	X				X			
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa	X							
Serviços Sociais do Ministério das Finanças	X		X					
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	X							
Serviços Sociais do Ministério da Saúde	X							
Serviços Sociais da Presidência do Concelho de Ministros		X						
Universidade do Algarve					X	X		
Universidade de Aveiro					X	X		
Universidade de Coimbra / Serviços Centrais					X	X	X	X
Universidade da Madeira					X	X		
Universidade Nova de Lisboa / Reitoria					X			
Universidade do Porto / Reitoria					X	X		
Universidade Técnica de Lisboa / Reitoria					X	X		
Número de FSA / activo	23	5	22	2	43	30	11	4

Legenda:

1 – Créditos

2 – Obrigações

3 – Títulos de Dívida Pública

4 – Títulos de Participação

5 – Participações em entidades societárias

6 – Participações em entidades não societárias

7 – Fundos de investimento

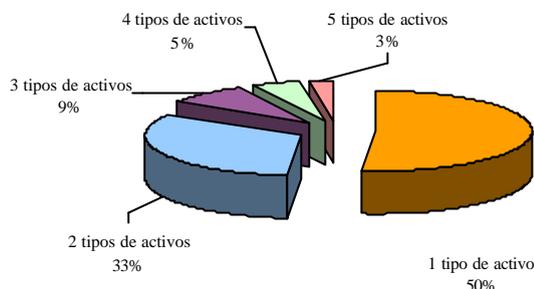
8 – Outros Activos

Da análise do quadro anterior, cuja situação se encontra ilustrada no gráfico seguinte, que retrata a composição das carteiras dos FSA sob análise em termos de número de activos sob gestão, apurou-se que metade das entidades continuou a deter uma carteira pouco diversificada, composta por um só tipo de activo financeiro, sendo o título predominante na carteira dessa maioria as participações em entidades societárias, logo seguido das participações em entidades não societárias.

¹ A informação relativa aos activos financeiros geridos pelo IPSAR não foi remetida a este Tribunal, tendo este Instituto sido várias vezes oficiado por intermédio da Direcção-Geral do Património.



Gráfico VII.3 – Constituição das carteiras de activos



7.3.2 – Evolução global em 2000

O património financeiro declarado pelos 80 FSA ascendia no final do ano 2000 a 657.722.144 contos¹, o que representava um acréscimo de 52.898.217 contos (+8,75%) em relação ao final do ano anterior, tendo proporcionado juros e dividendos no valor total de 10.792.834 contos².

Quadro VII.18 – Evolução do património financeiro

(em contos)

Activos Financeiros	Valor nominal		Variação	
	Em 31-12-99	Em 31-12-00	Total	%
Créditos por Empréstimos Concedidos	331 920 474	337 082 290	5 161 816	1,56
Créditos por Execução de Garantia	2 085 019	216 417	- 1 868 602	- 89,62
Obrigações	22 109 550	48 190 258	26 080 708	117,96
Títulos de Dívida Pública	92 689 872	110 297 037	17 607 165	19,00
Títulos de Participação	185 259	185 259	0	-
Participações em Entidades Societárias	30 502 525	30 412 324	- 90 201	- 0,30
Participações em Entidades não Societárias	13 210 475	15 310 505	2 100 030	15,90
Fundos de Investimento	41 634 511	44 078 729	2 444 218	5,87
Outros	70 486 242	71 949 325	1 463 083	2,08
TOTAL	604 823 927	657 722 144	52 898 217	8,75

Refira-se contudo, que o valor nominal global apresentado no início do ano em apreço, difere do apresentado no final de 1999, em virtude das alterações registadas no valor global de todas as carteiras, com excepção da carteira de títulos de participação, e que de um modo geral resultaram das seguintes situações:

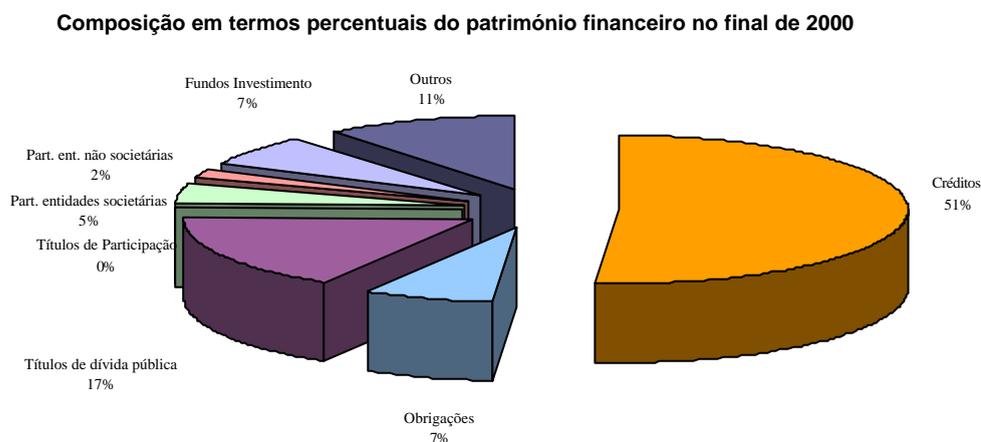
¹ Não inclui o montante de capital inicialmente entregue para constituição dos certificados de renda perpétua detidos em carteira por 13 FSA, em virtude de não ter sido possível apurar o seu valor.

² Este montante inclui as rendas relativas aos certificados referidos na nota anterior, que ascenderam a 5.594 contos.

- ◆ Integração de novos activos não declarados em anteriores exercícios, bem como alteração dos valores nominais e quantidades de títulos inicialmente declarados;
- ◆ Alteração efectuada pelas respectivas entidades detentoras da classificação atribuída a alguns títulos;
- ◆ Alteração do valor nominal das obrigações participantes, em virtude dos vencimentos registados e não pagos, que implicam a redução do respectivo valor da obrigação, e que não estavam a ser considerados;
- ◆ Alteração do valor inicial dos créditos decorrentes da concessão de empréstimos resultante, na grande maioria, da reformulação, transição ou introdução de empréstimos não declarados.

Através do gráfico seguinte observa-se que a composição do património financeiro dos FSA regista uma grande desigualdade em termos de valor de cada uma das carteiras, existindo carteiras representativas de 51% do total de activos, caso dos créditos, e outras sem qualquer significado, como é o caso dos títulos de participação.

Gráfico VII4 – Composição em termos percentuais do património financeiro no final de 2000



Como já foi referido, o património financeiro a cargo dos FSA registou um acréscimo (+52.898.217 contos), para o qual contribuíram todas as carteiras de activos, com excepção da carteira de títulos de participação, que não sofreu qualquer alteração, e da carteira de participações em entidades societárias que registou uma variação negativa (-90.201 contos). A maior contribuição para o aumento verificado foi dada pela carteira de obrigações (+26.080.708 contos) e de títulos de dívida pública (+17.607.165 contos), contrariamente ao registado no exercício anterior em que o aumento teve origem na carteira dos "outros activos", onde estavam então os fundos de investimento e as participações em entidades não societárias.

No final do ano 2000 a maioria das entidades (59%) continuava a deter uma carteira de activos financeiros pouco significativa (até 100.000 contos), e destas, cerca de 56% detinha um património financeiro inferior a 5.000 contos.



Tribunal de Contas

Face ao universo dos FSA sob análise¹, entendeu-se conveniente especificar apenas a evolução das carteiras dos organismos que apresentassem valor superior a 100.000 contos, encontrando-se nesta situação as de 29 FSA; as restantes, de 41 FSA, encontram-se agregadas sob a designação "Outras".

Quadro VII.19 – Evolução global do património financeiro, por entidade gestora

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação	
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%
Instituto de Apoio às PME e ao Investimento	165 338 435	147 940 542	-17 397 893	- 10,52
Fundo de Garantia de Depósitos	65 976 769	93 601 305	27 624 536	41,87
Caixa Geral de Aposentações	83 640 948	80 070 861	- 3 570 087	- 4,27
Instituto Nacional de Habitação	63 564 617	69 313 825	5 749 208	9,04
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	53 413 864	64 305 800	10 891 936	20,39
Fundo de Regularização da Dívida Pública	37 025 280	57 479 062	20 453 782	55,24
Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo	38 942 862	42 562 258	3 619 396	9,29
Instituto de Emprego e Formação Profissional	30 669 713	31 496 939	827 226	2,70
Fundo de Garantia Automóvel	25 247 037	28 281 607	3 034 570	12,02
Investimentos Comércio e Turismo de Portugal	9 891 208	11 358 444	1 467 236	14,83
Inst. de Financ. e Apoio ao Desenv. da Agricultura e Pescas	10 996 862	10 917 897	- 78 965	- 0,72
Fundo de Acidentes de Trabalho	6 197 548	5 570 101	- 627 447	- 10,12
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	3 505 591	3 381 653	- 123 938	- 3,54
Instituto Superior Técnico	2 001 600	2 001 600	0	0,00
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	1 203 251	1 517 790	314 539	26,14
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento	248 240	1 178 000	929 760	374,54
Instituto de Acção Social das Forças Armadas	1 225 893	1 069 843	- 156 050	- 12,73
Instituto de Nac. de Engenharia e Tecnologia Industrial	1 135 091	1 010 091	- 125 000	- 11,01
Fundo de Renda Vitalícia	836 000	828 983	- 7 017	- 0,84
Fundação para a Ciência e Tecnologia	552 500	552 500	0	0,00
Comissão de Coordenação da Região do Norte	500 000	500 000	0	0,00
Universidade de Aveiro	452 500	462 500	10 000	2,21
Faculdade de Ciências e Tecnologia / UNL	393 727	393 727	0	0,00
Universidade Técnica de Lisboa / Reitoria	361 000	361 000	0	0,00
Fundo de Fomento Cultural	353 100	358 805	5 705	1,62
Universidade de Coimbra / Serviços Centrais	284 729	274 858	- 9 871	- 3,47
Universidade do Porto / Reitoria	173 560	174 560	1 000	0,58
Caixa de Previdência do Ministério da Educação	195 896	162 272	- 33 624	- 17,16
Serviços Sociais do Ministério da Saúde	124 310	128 209	3 899	3,14
Outras ²	371 795	467 111	95 316	25,64
Total	604 823 926	657 722 143	52 898 217	8,75

Constatou-se ainda, que do universo de FSA sob análise, oito deles, o IAPMEI, o FGD, a CGA, o INH, o IFT, o FRDP, o FGCAM, e o IIEFP, representavam no final do ano, 89% do valor global do património financeiro.

¹ O universo das entidades consideradas para efeitos da análise realizada é de 70 FSA, em virtude de existirem 9 FSA detentores em exclusivo de certificados de renda perpétua e da não integração do IPSAR, como se refere no ponto 7.3.1.

² Sob esta designação estão consideradas as carteiras de 41 FSA.

Os Fundos e Serviços Autónomos objecto de análise obtiveram receitas e realizaram despesas relacionadas com activos financeiros no montante de, respectivamente, 83.394.606 e 381.442.437 contos.

7.3.3 – Evolução por tipos de activos financeiros

7.3.3.1 – Créditos

Os créditos sob análise decorrem, em exclusivo, dos empréstimos concedidos e das garantias prestadas, cujo valor total ascendeu no final do ano 2000 a 337.298.707 contos e era representativo de 51 % do valor global do património financeiro. Esta carteira proporcionou juros no valor total de 2.615.596 contos.

7.3.3.1.1 – Créditos decorrentes de empréstimos concedidos

7.3.3.1.1.1 – Considerações preambulares

A posição dos créditos decorrentes de empréstimos concedidos no início de 2000, não coincide com a que foi considerada no Parecer sobre a CGE de 1999. Esta situação resultou, por um lado, de terem sido retirados os créditos decorrentes da execução de garantias prestadas, que passaram a ser analisados separadamente, e, por outro, da introdução de empréstimos não declarados pelos FSA na altura da sua concessão, bem como de alterações aos valores inicialmente declarados. Os FSA que registaram a introdução de novos empréstimos foram quatro, a saber:

- ◆ IAPMEI – Integrados os "subsídios reembolsáveis" atribuídos ao abrigo dos programas PEDIP, SIR, IMIT, Energia e RETEX, cujo valor em dívida no início do ano 2000 ascendia a 120.431.225 contos.
- ◆ FGCAM – Integrados os suprimentos concedidos pelo Fundo à Sociedade CREDIVALOR, cujo valor em dívida no início do ano 2000 ascendia a 29.928 contos.
- ◆ INETI – Integrados os empréstimos concedidos em 1985, ao abrigo dos Contratos de Desenvolvimento Industrial, cujo valor em dívida no início do ano 2000 ascendia a 33.104 contos.
- ◆ INH – Integrados os apoios financeiros concedidos ao abrigo do Programa SOLARH, regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 7/99¹, de 8 de Janeiro, cujo valor em dívida no início do ano 2000 ascendia a 3.624 contos.

Foi também integrado na análise um novo FSA, a APAD–Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento, que prestou no ano em apreço informação acerca da sua carteira de activos, a qual incluía os créditos decorrentes de empréstimos concedidos pelo então Fundo de Cooperação Económica, e cujo valor em dívida ascendia no início de 2000, a 248.240 contos.

¹ Revogado pelo Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro



Tribunal de Contas

O IFT continuou a evidenciar várias deficiências na informação que remete ao Tribunal, essencialmente, relacionadas com situações de reformulação e de transição de empréstimos. Estas situações, conforme foi referido no Parecer sobre a CGE de 1999, poderiam já ter sido ultrapassadas caso fossem observadas as recomendações feitas pelo Tribunal, na sequência da auditoria efectuada com referência ao exercício de 1997, bem como as sugestões que posteriormente foram formuladas.

Ouvido sobre esta questão, o IFT, na sua resposta, não fez qualquer comentário.

7.3.3.1.1.2 – Evolução global

São 23 os FSA que concedem empréstimos de médio e longo prazo, sendo mais representativos os créditos do IAPMEI, do INH e do IFT, que em conjunto representavam 66% do valor global da carteira no final de 2000.

Quadro VII.20 – Evolução registada na carteira dos empréstimos concedidos

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação		Rendimentos
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%	
Instituto de Apoio às PME e ao Investimento	120 772 317	102 030 143	- 18 742 174	- 15,52	49
Instituto Nacional de Habitação	63 564 617	69 313 825	5 749 208	9,04	1 596 220
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	41 189 376	51 685 226	10 495 850	25,48	449 759
Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo	27 885 302	31 504 698	3 619 396	12,98	141 541
Instituto de Emprego e Formação Profissional	30 599 713	31 376 939	777 226	2,54	0
Fundo de Regularização da Dívida Pública	26 045 820	26 953 407	907 587	3,48	95 464
Inst. Fin. e Apoio ao Desenv. da Agricultura e Pescas	10 558 862	10 479 897	- 78 965	- 0,75	162 001
Investimentos Comércio e Turismo de Portugal	5 976 525	7 444 645	1 468 120	24,56	0
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	2 036 033	2 242 095	206 062	10,12	0
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	1 203 251	1 517 790	314 539	26,14	79 705
Instituto de Acção Social das Forças Armadas	1 223 941	1 067 891	- 156 050	- 12,75	64 592
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento	248 240	872 888	624 648	251,63	1 481
Caixa de Previdência do Ministério da Educação	160 373	147 349	- 13 024	- 8,12	8 448
Inst. de Nac. de Engenharia e Tecnologia Industrial	180 186	135 186	- 45 000	- 24,97	0
Serviços Sociais do Ministério da Saúde	124 310	128 209	3 899	3,14	0
Fundo de Fomento Cultural	96 723	102 428	5 705	5,90	0
Outras ¹	54 885	79 674	24 789	45,17	0
TOTAL	331 920 474	337 082 290	5 161 816	1,56	2 599 260

O valor dos créditos decorrentes deste tipo de operações ascendeu, no final de 2000, a 337.082.290 contos, reflectindo um aumento de 5.161.816 contos (+1,56%) e proporcionando juros no valor de 2.599.260 contos.

As variações mais significativas registaram-se nas carteiras do IFT (+10.495.850 contos), do INH (+5.749.208 contos) e, em sentido inverso, na carteira do IAPMEI (-18.742.174 contos).

¹ Sob esta designação estão consideradas as carteiras de 7 FSA.

O acréscimo verificado em 2000 no valor dos créditos decorrentes de empréstimos concedidos pelo IFT, resultou, essencialmente, conforme evidenciado no quadro seguinte, das variações positivas registadas nos empréstimos concedidos ao abrigo do programa SIFIT III (+6.392.264 contos) e nos créditos decorrentes de protocolos (+3.398.533 contos) e da variação em sentido contrário registada nos financiamentos directos (-2.627.617 contos).

Quadro VII.21 – Evolução dos créditos do IFT por natureza de empréstimos

(em contos)

Tipos de empréstimos	Dívida em		Variação
	31-12-99	31-12-00	
Financiamentos directos	13 286 734	10 659 117	- 2 627 617
Irregulares normais	1 293 997	1 407 656	113 659
Créditos em contencioso	5 089 015	6 626 591	1 537 576
SIFIT III	11 796 363	18 188 627	6 392 264
Créditos Decorrentes de protocolos	6 272 983	9 671 516	3 398 533
QCA II	3 450 284	5 058 959	1 608 675
Decreto-Lei 348/99	0	72 760	72 760
Total	41 189 376	51 685 226	10 495 850

As principais variações referidas decorrem dos movimentos constantes do quadro seguinte.

Quadro VII.22 – Variações registadas na carteira do IFT

(em contos)

Tipos de empréstimos	Utilizações (1)	Capitalizações (2)	Reembolsos (3)	Juros vencidos (4)	Juros pagos (5)	Total da variação 7=(1)+(2)-(3)+(4)-(5)
Financiamentos directos	125 573	2 332	2 757 799	281 729	279 452	- 2 627 617
SIFIT III	6 947 840	0	555 757	597	415	+ 6 392 265
Protocolos	3 672 040	0	273 506	0	0	+ 3 398 534

Por sua vez, o aumento verificado no valor dos créditos decorrente dos empréstimos concedidos pelo INH (5.749.208 contos) resultou dos novos empréstimos concedidos (+41.745.825 contos), das capitalizações (+794.775 contos), dos juros vencidos no ano (+1.684.188 contos), dos pagamentos de juros em dívida e de capital (-1.596.220 e -36.558.145 contos), bem como dos movimentos de correcção aos saldos iniciais das rubricas de juros e de capital vincendo (-295.973 e 25.242 contos).

O decréscimo verificado em 2000 no valor dos créditos decorrentes de empréstimos e de subsídios concedidos pelo IAPMEI (-18.742.174 contos) resultou, essencialmente, das variações registadas nos subsídios reembolsáveis concedidos ao abrigo dos programas PEDIP (-16.212.234 contos) e IMIT (-3.814.308 contos), créditos, que são os mais representativos em termos de volume da carteira, representando, em conjunto, 83 % do valor total da dívida no final do ano.



Quadro VII.23 – Evolução dos créditos do IAPMEI por natureza de empréstimo/subsídio

(em contos)

Tipos de empréstimos	Dívida em		Variação
	31-12-99	31-12-00	
Empréstimos Mútuos	341 092	699 139	358 047
PEDIP	70 471 710	54 259 476	- 16 212 234
IMIT	34 151 972	30 337 664	- 3 814 308
SIR	2 346 179	2 232 384	- 113 795
Energia	12 420 200	13 150 711	730 511
RETEX	1 041 164	1 350 769	309 605
Total	120 772 317	102 030 143	- 18 742 174

A variação registada nos empréstimos mútuos (+358 mil contos) resultou, essencialmente, da inclusão no valor em dívida da totalidade do capital e dos juros de mora, no valor de 364.661 contos, reclamados, em processo especial de recuperação de empresas, pelo IAPMEI à IVIMA – Empresa Industrial Vidro da Marinha Grande. As restantes variações decorrem em exclusivo das concessões e reembolsos de subsídios reembolsáveis, cujos valores ascenderam a, respectivamente, 5.955.759 e 25.055.980 contos.

7.3.3.1.2 – Créditos por execução de garantias

Este tipo de créditos apenas consta da carteira do IFT, existindo no início de 2000, quinze operações de crédito, contra quatro no final, e cujo valor em dívida ascendia a 216.417 contos, reflectindo um decréscimo no montante de 1.868.602 contos (-89,6%).

Para o decréscimo verificado contribuíram, essencialmente, as situações de transição¹ de 4 operações de crédito (795.223 contos), bem como a liquidação de 7 operações de crédito (905.008 contos) em nome da INTERHOTEL – Sociedade Internacional de Hotéis, SA, através da aceitação, nos termos previstos no Despacho Conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças, dos Assuntos Fiscais e do Turismo, de 03/02/2000, de uma parte das acções da Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva.

Estas operações de crédito proporcionaram juros no montante de 16.384 contos.

7.3.3.2 – Obrigações e títulos da dívida pública

7.3.3.2.1 – Considerações preambulares

O universo de FSA detentores de obrigações foi alargado em 2000, passando a incluir o FGD. Em termos de valorização esta carteira sofreu também alterações, designadamente no que respeita às obrigações participantes, passando a ser considerados os vencimentos da parte do capital registados durante o ano económico e em anos anteriores, os quais implicam, independentemente do seu pagamento, uma redução do seu valor nominal.

¹ Estes empréstimos transitaram para contencioso.

Relativamente à carteira de títulos de dívida pública, continuaram a não ser integrados os certificados de renda perpétua geridos por 13 FSA, uma vez que não se dispõe de elementos sobre o capital entregue para a sua constituição, tendo-se apenas conhecimento dos valores de renda proporcionados, que ascenderam a 5.594 contos.

7.3.3.2.2 – Evolução global

7.3.3.2.2.1 – Obrigações

Em 2000, eram 5 os FSA detentores destes títulos, cujo valor global da carteira ascendia no final do ano a 48.190.258 contos, reflectindo um acréscimo, bastante significativo, de 26.080.708 contos (+117,96%) e proporcionando rendimentos no valor de 1.046.667 contos.

Quadro VII.24 – Evolução registada no valor da carteira de obrigações

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação		Rendimentos
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%	
Fundo de Garantia de Depósitos	499 769	26 161 465	25 661 696	5 134,71	281 730
Fundo de Garantia Automóvel	15 543 214	17 073 626	1 530 412	9,85	578 562
Fundo de Acidentes de Trabalho	4 966 052	4 339 502	- 626 550	- 12,62	170 031
Instituto de Apoio às PME e ao Investimento	1 100 500	615 650	- 484 850	- 44,06	16 344
Serviços Sociais da Presidência do Concelho de Ministros	15	15	0	0,00	0
Total	22 109 550	48 190 258	26 080 708	117,96	1 046 667

Através do quadro apresentado verificou-se que a quase totalidade da carteira era gerida, no final do ano, por dois FSA, o FGA e o FGD, tendo as respectivas carteiras registado acréscimos no valor de, respectivamente, 1.530.412 e 25.661.696 contos. Refira-se ainda que a segunda variação contribuiu em 98,4%, para o acréscimo verificado na carteira de obrigações, e resultou em exclusivo da aquisição de 128.000.000 obrigações estrangeiras.

Estão incluídas nesta carteira as obrigações participantes, subscritas apenas pelo IAPMEI, e cujo valor nominal ascendia no final do ano 2000 a 615.650 contos e respeitava a 12 empréstimos obrigacionistas. Durante o ano 2000 registaram-se vencimentos de obrigações no valor da variação (484.850 contos) e foram registados reembolsos no valor total de 267.013 contos, relativos às obrigações vencidas durante o ano e em anos anteriores.

Refira-se ainda que existiam no final de 2000, oito empréstimos obrigacionistas vencidos na totalidade e cujo valor do capital e juros ascendia a 1.099.358 contos.

7.3.3.2.2.2 – Títulos da dívida pública

Embora os títulos de dívida pública constem das carteiras de 21 FSA, só são objecto de análise as carteiras de 10 FSA, uma vez que as restantes são compostas apenas por certificados de renda perpétua. O valor nominal desta carteira ascendia no final de 2000, a 110.297.037 contos, reflectindo um acréscimo de 17.607.165 contos (+19 %) e proporcionando rendimentos no valor de 3.874.224 contos.



Quadro VII.25 – Evolução registada no valor da carteira de títulos da dívida pública

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação		Rendimentos
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%	
Caixa Geral de Aposentações	83 640 748	80 070 661	- 3 570 087	- 4,27	3 528 367
Fundo de Regularização da Dívida Pública	5 979 460	26 025 655	20 046 195	335,25	171 606
Fundo de Garantia Automóvel	1 774 508	2 911 859	1 137 351	64,09	114 065
Fundo de Renda Vitalícia	836 000	828 983	- 7 017	- 0,84	38 511
Fundo de Acidentes de Trabalho	400 482	401 205	723	0,18	19 823
Outras ¹	58 674	58 674	0	0,00	1 852
Total	92 689 872	110 297 037	17 607 165	19,00	3 874 224

O aumento registado no valor global da carteira ficou a dever-se, essencialmente, às variações registadas nas carteiras de dois FSA, a do FRDP (+20.046.195 contos) que resultou em exclusivo das aquisições de títulos realizadas durante o ano, e a da CGA (-3.570.087 contos), a qual reflectiu um forte desinvestimento para fazer face aos pagamentos de pensões.

7.3.3.3 – Títulos de participação

Esta carteira de títulos continuava a ser gerida por 2 FSA, o FGA e o IFADAP, sendo constituída, respectivamente, por unidades de participação do Banco Mello (UBP/97) e do BTA/87, continuando a não registar qualquer alteração em termos de valor ou quantidade de títulos, tendo proporcionado juros no valor de 4.561 contos.

Quadro VII.26 – Evolução registada no valor da carteira de títulos de participação

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação		Rendimentos
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%	
Fundo de Garantia Automóvel	177 259	177 259	0	–	4 361
Inst. de Financ. e Apoio ao Desenv. da Agricultura e Pescas	8 000	8 000	0	–	200
Total	185 259	185 259	0	–	4 561

7.3.3.4 – Participações em entidades societárias

7.3.3.4.1 – Considerações preambulares

A análise preliminar da informação base fornecida pelos FSA continuou a suscitar algumas dúvidas relacionadas, essencialmente, com a realização das participações de capital social subscritas pelos serviços. Face a esta situação, e à luz do critério contabilístico, que refere que as acções subscritas devem integrar a carteira no respectivo ano de subscrição, independentemente de estarem ou não

¹ Sob esta designação estão consideradas as carteiras de 5 FSA

realizadas, continuou-se a proceder à uniformização da informação transmitida pelos FSA, situação essa que provocou algumas alterações no valor global da carteira.

Conforme já tinha sido referido no anterior Parecer, a maioria das participações sociais adquiridas pelos FSA têm finalidades estratégicas ou instrumentais, não tendo em vista a obtenção de dividendos. Contudo, constatou-se através da auditoria realizada ao ISP, que esta situação não se verifica relativamente às carteiras dos Fundos geridos por esse Instituto (FGA e FAT), uma vez que face às suas atribuições no âmbito da actividade seguradora, respectivamente, em matéria de indemnizações por acidentes de viação e de acidentes de trabalho e doenças profissionais, as suas carteiras visam em exclusivo a obtenção de rendimentos, de forma a fazer face aos pagamentos decorrentes daquelas atribuições, reforçando as receitas que lhe estão legalmente consignadas.

No âmbito da acção externa referida, verificou-se que em matéria de investimento a política seguida é bastante conservadora privilegiando as aplicações com baixo risco, caso das obrigações e dos títulos de dívida pública, com um rendimento garantido (o que não sucede com as acções), assegurando-se desta forma o crescimento das disponibilidades dos Fundos. Constatou-se também que as carteiras relativas aos dois Fundos (FGA e FAT) têm vindo a registar, em termos de evolução global, uma variação em sentido oposto, embora as acções tenham vindo a diminuir o seu peso percentual, em ambas as carteiras.

No que respeita à gestão da carteira de títulos, verificou-se que o ISP não tem regras específicas para a sua gestão, estando as decisões de aquisição ou alienação associadas às regras gerais que vigoram na Instituição em matéria de realização de despesas e de alienação de património e que envolvem a respectiva aprovação pelo Conselho Directivo.

Accionado o contraditório, o ISP, não respondeu.

7.3.3.4.2 – Evolução global

A carteira deste tipo de participações era gerida em 2000 por 43 FSA e compreendia participações em vários tipos de sociedades, quer de capitais maioritariamente ou totalmente públicos, quer de capitais privados, quotas¹ e títulos de capital². O valor nominal desta carteira ascendia no final do ano a 30.412.324 contos, reflectindo um decréscimo pouco significativo de 90.201 contos (-0,3 %) e proporcionou dividendos no valor de 83.622 contos.

¹ Este tipo de títulos ascendia no final de 2000 a 191.495 contos e era gerido por 5 FSA.

² Este tipo de títulos ascendia a 3.519 contos e era gerido apenas pelo FFC.



Tribunal de Contas

Quadro VII.27 – Evolução registada no valor da carteira de participações em entidades societárias

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação		Rendimentos
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%	
Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo	11 057 560	11 057 560	0	0,00	0
Instituto de Apoio às PME e ao Investimento	10 967 874	10 832 343	- 135 531	- 1,24	0
Fundo de Garantia Automóvel	2 798 064	2 668 529	- 129 535	- 4,63	67 957
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	1 822 383	2 029 527	207 144	11,37	13 409
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	1 184 558	854 558	- 330 000	- 27,86	0
Instituto Superior Técnico	606 800	606 800	0	0,00	0
Fundação para a Ciência e Tecnologia	500 000	500 000	0	0,00	0
Inst de Financ. e Apoio ao Desenv. da Agricultura e Pescas	430 000	430 000	0	0,00	0
Inst de Nac. de Engenharia e Tecnologia Industrial	498 450	373 450	- 125 000	- 25,08	0
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento	0	305 112	305 112	100,00	0
Fundo de Fomento Cultural	253 519	253 519	0	0,00	0
Universidade Técnica de Lisboa / Reitoria	184 000	184 000	0	0,00	0
Outras ¹	199 317	316 926	117 609	59,01	2 256
Total	30 502 525	30 412 324	- 90 201	- 0,30	83 622

As carteiras mais representativas deste tipo de activos continuavam a ser a do IAPMEI e a do FGCAM, que em conjunto representavam 72 % do valor global no final do ano.

É de realçar que a informação relativa ao INETI foi integrada com reservas, em virtude de se ter verificado que a posição inicial e final da carteira em termos de valor e de número de acções da Sociedade EID – Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, SA, assim como o movimento evidenciado (redução de capital no valor de 187.500 contos), não coincide com as alterações ocorridas, em 1999 e em 2000, no capital daquela sociedade. Com efeito, o capital social desta empresa foi objecto, durante o ano de 1999 de uma operação harmónio e em 2000 de um aumento de capital, que não se encontram reflectidas no mapa enviado pelo Instituto e foram identificadas através de documentos enviados posteriormente. Face a esta situação recomenda-se ao INETI que, futuramente, diligencie no sentido de ser remetido ao Tribunal a informação devidamente actualizada.

Ouvido sobre esta questão, o Instituto na sua resposta informa que a sua participação nessa sociedade foi reduzida passando de 375.000 contos para 187.500 contos, bem como que "(...) o INETI não subscreveu o aumento de capital social aprovado em 2000 (...)". Atento à resposta do Instituto mantém este Tribunal a recomendação formulada, dado que a redução mencionada pelo Instituto registou-se em 1999 e só foi reflectida em 2000.

Por sua vez, a alteração registada no valor nominal das acções geridas pela Reitoria da UNL, resultou da fusão ocorrida em 2000, por incorporação do BPSM no BCP.

Para a variação registada no ano 2000 contribuíram as situações referidas, bem como os movimentos constantes dos quadros seguintes:

¹ Sob esta designação estão consideradas as carteiras de 30 FSA.

Quadro VII.28 – Movimentos de aumento da carteira (acções entradas)

(em contos)

Natureza do movimento	Entidade participante	Quantidade	Valor nominal global
Aquisições	RTA	2 243	44 910
	FGA	20 901	4 190
	INETI	62 500	62 500
Constituição de Sociedades	CCRA Alentejo	50 000	10 024
	APAD	30 255	305 112
	IEFP	5 000	50 000
	UC/SC	2 000	2 000
	IGCP	5 625 000	11 277
Dação em pagamento	IFT	413 150	236 173

Quadro VII.29 – Movimentos de redução da carteira (acções saídas)

(em contos)

Natureza do movimento	Entidade participante	Quantidade	Valor nominal global
Alienações	IAPMEI	108 711	135 531
	FGA	133 726	133 726
	FAT	1 620	1 620
Liquidação da Sociedade	ICAM	330 000	330 000

7.3.3.4.3 – Movimentos de aumento da carteira

Para o aumento verificado na carteira de acções dos FSA, contribuíram, as carteiras de nove entidades, IFT, INETI, FGA, RTA, APAD, IEFP, UC/SC, IGCP e CCR do Alentejo, onde se registaram vários tipos de movimentos relacionados com aquisições, constituição de novas empresas e dação em pagamento.

7.3.3.4.3.1 – Constituição de sociedades

Durante o ano 2000, foram constituídas sociedades, com a participação de 5 FSA.



Quadro VII.30 – Sociedades constituídas no ano 2000

Designação	Diploma de constituição	Objecto social	FSA participante	Participação %
EDAB – Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, SA	Dec. Lei n.º 155/2000, de 22/07	Promoção da utilização da Base Aérea de Beja para fins civis, ao nível do transporte aéreo e de outras actividades relacionadas com a aviação civil	CCR Alentejo	10%
HARII – Sociedade para o Desenvolvimento de Timor Lorosae, SGPS, SA	Escritura 14/03/00 publicada em DR-III Série n.º 246 de 24/10	Apoio à recuperação e ao desenvolvimento económico de Timor Lorosae, através da gestão de participações sociais noutras sociedades	APAD IEFP	34% 5,68%
SPI – Sociedade de Promoção de Investimentos, SARL	Escritura 29/12/00 publicada no DR de São Tomé e Príncipe de 09/08/2001	Promoção, realização e desenvolvimento de oportunidades de investimento com vista à progressiva inserção da economia de São Tomé e Príncipe nos sistemas económicos regional e mundial, através da gestão de participações sociais noutras sociedades privadas ou de capitais mistos e do sector produtivo	APAD	51%
COIMBRAVITA Agência de Desenvolvimento Regional, SA	Escritura em 24/07/2000	Promoção de acções que gerem empregos e melhorem o ambiente e a qualidade de vida no distrito de Coimbra e distritos limítrofes, em actividades de serviços, indústria e comércio, exclusivamente relacionadas com as ciências da vida.	UC	1,5%
MTS – Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial de Dívida Pública, SGMR SA	–	Gestão do mercado regulamentado dos valores mobiliários representativos de dívida pública (Mercado Especial de Dívida Pública), baseado num sistema electrónico de negociação.	IGCP	15%

7.3.3.4.3.2 – Aquisições

Este tipo de movimento foi registado na carteira de 3 FSA – FGA, RTA e INETI e respeitam à entrada de, respectivamente, 20.901, 2.243 e de 62.500 acções.

O FGA, no exercício do seu direito de subscrição, participou no aumento de capital da Portugal Telecom, reservado aos accionistas, de 209.503.690 contos (1.045.000.000 euros) para 240.929.244 contos (1.201.750.000 euros), subscrevendo 20.901 acções, pelo valor de 39.418 contos.

Por sua vez, a RTA adquiriu 20,4% do capital social da sociedade "Pavilhão do Arade – Congressos Espectáculos e Animação do Arade", correspondente a 2.243 acções. A RTA, foi autorizada pela Comissão Regional a adquirir, em conjunto com outros entes, a referida sociedade, dado o seu objecto social de "(...) realização de investimentos, dinamização e gestão de infra-estruturas turísticas e comerciais, promoção e organização de congressos, espectáculos e eventos culturais.", se manifestar com interesse para o desenvolvimento do turismo.

Relativamente ao INETI, registou-se durante o ano 2000 a aquisição pelo valor simbólico de 520 contos de 62.500 acções da BIOEID – Empresa de I&D em Biotecnologia, SA. Esta sociedade constituída por escritura pública em 27 de Novembro de 1984, com um capital social de 1.000 contos, tem vindo a registar sucessivos aumentos de capital, pelo que no início do ano 2000 o capital social ascendia a 96.000 contos e era representado por 96.000 acções, das quais o INETI possuía 22.000 acções, correspondentes a 23% do respectivo capital. Esta aquisição traduziu-se num reforço da sua participação no capital social dessa empresa, uma vez que no próximo exercício económico será realizado o relançamento da actividade da sociedade, que tende a ficar com dois sócios (o INETI e a UNICER), passando a actuar na área das bebidas não alcoólicas promovidas pela UNICER.

Na sua resposta, o INETI, confirma a composição da carteira no final do ano 2000, apresentada na informação remetida ao abrigo das Instruções.

7.3.3.4.3.3 – Dação em pagamento

Como forma de regularização das dívidas da Interhotel, entraram na carteira do IFT 413.150 acções da Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA. Esta dação foi autorizada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Economia, de 03/02/2000, para pagamento das dívidas das sociedades do Grupo Grão Pará, à DGT e ao IFT. No caso do IFT, as dívidas eram em exclusivo da Interhotel – Sociedade Internacional de Hotéis, SA, e resultantes do pagamento dos créditos concedidos pela CGD à Sociedade em que aquele Fundo se constituiu garante do reembolso, no montante de 236.173 contos.

7.3.3.4.3 – Movimentos de redução da carteira

Os movimentos que provocaram redução da carteira registaram-se na carteira de quatro FSA – ICAM, IAPMEI, FGA e FAT, e estão relacionados com movimentos de liquidação e de alienação de sociedades.

7.3.3.4.3.1 – Liquidação da sociedade

Este tipo de movimento registou-se apenas na carteira do ICAM e respeita à saída de 330.000 acções da sociedade "Conteúdos Ponto 27 – Promoção Cinematográfica Audiovisual e Multimédia, SA". A dissolução desta sociedade foi concretizada por escritura pública em 06/08/1999, efectuando-se em 29/03/2000 a respectiva escritura de liquidação e partilha, tendo sido pago na íntegra todo o passivo, sendo o activo adjudicado ao ICAM, único accionista.

7.3.3.4.3.2 – Alienação de acções

Os movimentos desta natureza foram registados na carteira de três FSA – IAPMEI, FGA e FAT, que sofreram uma redução de, respectivamente, 135.531, 129.535, e 1.620 contos.

No caso do IAPMEI os movimentos de alienação respeitavam a duas participadas – a SPGM, SA e a LOCAPOR, SA., no valor total de 135.531 contos.

O principal objectivo da Sociedade SPGM, SA é o de reforçar a capacidade negocial das PME no recurso a todas as formas de financiamento de modo a possibilitar a obtenção de capitais alheios a custos mais competitivos. Este objectivo só é alcançável numa perspectiva mutualista consubstanciada pela adesão prévia das empresas beneficiárias ao capital da sociedade. Desta forma, o IAPMEI, na qualidade de Accionista Fundador, tem vindo a realizar consecutivos desinvestimentos relativamente ao capital inicial subscrito, permitindo assim às empresas que venham a aderir ao sistema mutualista a aquisição destas acções. Durante o ano 2000, o IAPMEI procedeu, de acordo com a informação prestada ao abrigo das Instruções, à alienação de 2.980 acções, pelo valor nominal de 29.800 contos. Contudo, em termos de CGE a receita inscrita no capítulo 10 "Activos Financeiros" ascendeu a 28.200 contos, tendo o Instituto esclarecido na sua resposta que "(...) a diferença de 1.600 contos só foi recebida no ano seguinte".

O IAPMEI procedeu ainda à alienação das 105.731 acções da LOCAPOR, SA à CGD, a qual originou uma mais-valia de 143.903 contos. Quanto a esta alienação há apenas a referir que já, em 1997, a Direcção Financeira a tinha proposto por considerar esta participação não estratégica.



Tribunal de Contas

No caso do FGA a redução em causa encontra-se relacionada com a alienação de 3 participações detidas sobre as seguintes sociedades: FINPRO-SGPS SA, ENGIL-SGPS SA e a Companhia de Seguros "O Trabalho". Relativamente ao FAT foi registada a alienação da sua participação na FINPRO.

Em 2000, o ISP na qualidade de gestor do FAT e do FGA decidiu alienar a participação detida pelos Fundos na sociedade FINPRO, representativa de, respectivamente, 1,8 % e 1,08 % do capital social, por não pretender participar no aumento de capital da referida sociedade. Estas acções foram alienadas pelo valor de compra, igual ao valor nominal.

Dado o perfil desta participação não se enquadrar nas características gerais da carteira de acções dos dois Fundos, quer no que respeita à possibilidade de valorização, quer porque implicava uma mobilização substancial de recursos financeiros para fazer face aos potenciais aumentos de capital da sociedade, traduziu-se esta alienação numa boa opção. Contudo, com a mesma não foi visada a obtenção de mais/valias, mas apenas o desinvestimento.

Por sua vez, a decisão de alienação das 118.741 acções detidas pelo FGA na ENGIL-SGPS, SA, resultou do lançamento de uma OPA à ENGIL por parte de duas sociedades gestoras de participações sociais a ALOSI, SA e a VALLIS, SA. Nesta OPA foi proposto um preço de compra de 2.000\$00, o qual era superior ao custo médio de compra das acções, 1.389\$00, pelo que foi tomada a decisão de alienar esta participação, a qual proporcionou uma mais-valia de 72.638 contos.

No que respeita às 12.285 acções detidas sobre a Companhia de Seguros "O Trabalho" o ISP deliberou em reunião extraordinária de 23/03/2000, e na sequência do Despacho do Ministro das Finanças, de 15 de Março, a sua alienação à Companhia de Seguros Açoreana, em conjunto com a PARTEST, no âmbito do concurso público. O produto de venda destas acções ascendeu a 5,8 milhões de contos, cabendo ao FGA pelo lote alienado 28.798 contos, obtendo assim uma mais-valia de 1.275 contos¹.

Accionado o contraditório, o ISP, não respondeu.

7.3.3.5 – Participações em entidades não societárias

7.3.3.5.1 – Considerações preambulares

No Parecer sobre a CGE de 1999, e tal como foi referido no ponto 7.1. este tipo de participações estava incluído na rubrica "Outros Activos Financeiros", assim como os fundos de investimento. Com a publicação das novas Instruções n.º 2/00-2.ª Secção, foram autonomizados, procedendo-se à sua análise individualizada.

7.3.3.5.2 – Evolução global

Em 2000, o número de FSA detentores de participações sociais, designadamente em centros tecnológicos, associações sem fins lucrativos e instituições de utilidade pública, ascendia a 30, cujo valor nominal da carteira no final do ano totalizava 15.310.505 contos, reflectindo um acréscimo de 2.100.030 contos (+15,9%).

¹ A intervenção do Estado na C.ª de Seguros o Trabalho foi objecto de análise no Relatório n.º 08/2001-2.ª Secção.

Quadro VII.31 – Evolução registada no valor da carteira de participações em entidades não societárias

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação	
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%
Instituto de Apoio às PME e ao Investimento	9 620 784	11 585 446	1 964 662	20,42
Instituto Superior Técnico	1 394 800	1 394 800	0	0,00
Instituto de Nac. de Engenharia e Tecnologia Industrial	456 455	501 455	45 000	9,86
Universidade de Aveiro	407 500	417 500	10 000	2,45
Faculdade de Ciências e Tecnologia / UNL	391 964	391 964	0	0,00
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	250 000	250 000	0	0,00
Universidade Técnica de Lisboa / Reitoria	177 000	177 000	0	0,00
Universidade do Porto	172 810	173 810	1 000	0,58
Outras ¹	339 162	418 530	79 368	23,40
Total	13 210 475	15 310 505	2 100 030	15,90

Para este acréscimo contribuíram, essencialmente, as variações positivas registadas nas carteiras do IAPMEI e do INETI no montante de, respectivamente, 1.964.662 e 45.000 contos.

Uma das principais atribuições do IAPMEI reside na participação em institutos, sociedades, associações ou outras entidades que possam contribuir para o desenvolvimento económico, pelo que a sua carteira era a mais significativa, representando no final do ano, 76,3% do valor global da carteira. O acréscimo registado resultou, essencialmente, do reforço da participação no Fundo de Contra Garantia Mútuo (2.000.000 contos), da aquisição de unidades de participação (14.212 contos), da incorporação de prestações suplementares em participação na LISPOLIS (8.500 contos) e da transformação em capital de suprimentos atribuídos ao CTIMM (1.050 contos).

Por sua vez, o acréscimo registado na carteira do INETI (45.000 contos) resultou da conversão em unidades de participação de créditos sob a forma de suprimentos detidos pelo Instituto sobre o IDIT e a LISPOLIS.

7.3.3.6 – Fundos de Investimento**7.3.3.6.1 – Considerações preambulares**

Nesta rubrica são objecto de análise os fundos de investimento imobiliários e mobiliários entre os quais, os fundos de reestruturação e internacionalização empresarial, os fundos de capital de risco, os fundos de pensões, os títulos caixa gest e outros fundos. Integram ainda esta rubrica as unidades de participação depositadas no Morgan Guaranty Trust Company of New York e detidas pela UC, as quais só foram declaradas no exercício em apreço, e cujo valor no início do ano 2000 era de 218.879 contos.

¹ Sob esta designação estão consideradas as carteiras de 22 FSA.



7.3.3.6.2 – Evolução global

Esta carteira de títulos era gerida no início do ano por 11 FSA detentores de unidades de participação em vários tipos de fundos de investimento, cujo valor nominal ascendia no final de 2000, a 44.078.729 contos, reflectindo um acréscimo de 2.444.218 contos (+5,87%) e proporcionando rendimentos no valor 703.126 contos.

Quadro VII.32 – Evolução registada no valor da carteira dos Fundos de Investimento

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação		Rendimentos
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%	
Instituto de Apoio às PME e ao Investimento	22 876 960	22 876 960	0	0,00	0
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	8 067 087	10 124 631	2 057 544	25,51	205 830
Fundo de Garantia Automóvel	4 953 992	5 450 334	496 342	10,02	493 098
Investimentos Comércio e Turismo de Portugal	3 835 000	3 835 000	0	0,00	0
Fundo de Acidentes de Trabalho	799 943	799 943	0	0,00	0
Comissão de Coordenação da Região do Norte	500 000	500 000	0	0,00	0
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	285 000	285 000	0	0,00	0
Universidade de Coimbra/Serviços Centrais	218 879	206 861	- 12 018	- 5,49	205
Outras ¹	97 650	0	- 97 650	- 100,00	3 993
Total	41 634 511	44 078 729	2 444 218	5,87	703 126

As carteiras mais representativas deste tipo de activo são as do IAPMEI e do IFT, registando-se nesta última a variação que mais contribuiu para o acréscimo verificado. Por sua vez, a participação do IAPMEI manteve-se sem qualquer alteração.

O acréscimo registado na carteira do IFT (+2.057.544 contos) resultou, essencialmente, de movimentos de aquisição de unidades de participação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico e do Fundo de Pensões Aberto – Turístico, no valor de, respectivamente, 2.004.820 e 2.170 contos, bem como da dação de 4.900 unidades da IMOVEST.

7.3.3.7 – Outros activos

7.3.3.7.1 – Considerações preambulares

Nesta rubrica estão incluídos outros tipos de activos que, dada a sua natureza, não se integram nos outros pontos já analisados, a saber: títulos de depósito², depósitos a prazo e certificados de consignação do BNU³.

¹ Sob esta designação estão consideradas as carteiras de 3 FSA, detentores em exclusivo de títulos Caixa-Gest, resgatados durante o ano 2000.

² Títulos emitidos pelo Banco de Portugal e criados no âmbito do regime de disponibilidades mínimas de caixa, estabelecido no Aviso n.º 7/94, de 19 de Outubro.

³ Estes certificados resultaram de um contrato celebrado entre o FRDP e o BNU, em que o primeiro organismo cedeu fundos no valor de 5.000.000 contos, para o apoio às pequenas e médias empresas já existentes ou em constituição.

7.3.3.7.2 – Evolução global

O valor total da carteira deste tipo de activos ascendia no final do ano 2000 a 71.949.325 contos, registando um acréscimo de 1.463.083 contos (+2,08%) e proporcionando rendimentos no valor de 2.459.088 contos.

Quadro VII.33 – Evolução registada no valor da carteira dos "Outros activos"

(em contos)

Entidades	Valor nominal		Variação		Rendimentos
	31-12-1999	31-12-2000	Total	%	
Fundo de Garantia de Depósitos	65 477 000	67 439 840	1 962 840	3,00	1 984 425
Fundo de Regularização da Dívida Pública	5 000000	4 500 000	- 500 000	- 10,00	474 526
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	4 242	4 338	96	2,26	0
Universidade Coimbra/Serviços Centrais	5 000	5 147	147	2,94	137
Total	70 486 242	71 949 325	1 463 083	2,08	2 459 088

Para esta variação contribuiu, essencialmente, o acréscimo registado na carteira do FGD o qual resultou da entrega, por parte das instituições de crédito participantes no Fundo, de 1.733.073.216 títulos de depósito como forma destas realizarem as suas contribuições anuais, e da alienação de 754.013.022 títulos de depósito.

7.3.4 – Análise comparativa entre os valores apurados e os constantes da CGE/00 e das contas de gerência

Neste ponto procede-se ao confronto entre a informação enviada pelos FSA ao abrigo das Instruções n.º 2/00-2.ª S., com a informação constante dos mapas que contêm a "Discriminação das receitas e despesas por agrupamentos económicos e de outros movimentos incluídos nas Contas de Gerência de 2000 Subsector Fundos e Serviços Autónomos" e que constam do volume II da Conta Geral do Estado de 2000. Para além deste confronto foi ainda analisada a informação contida nos mapas de conta de gerência e/ou mapas de fluxos financeiros, que integram as contas de gerência enviadas ao Tribunal de Contas, uma vez que são estes mapas que, em conjunto com os mapas de controlo da execução orçamental, são enviados à DGO para elaboração dos correspondentes mapas da CGE.

Com esta análise pretende-se: por um lado, verificar a fiabilidade da informação remetida pelos FSA; por outro lado, verificar a possibilidade de determinados FSA, detentores de activos financeiros, não estarem a remeter ao Tribunal informação sobre o seu património financeiro (tendo sido detectada nesta situação uma entidade, o INPI), ou da informação enviada não evidenciar todos os activos financeiros sob sua gestão.

7.3.4.1 – FSA constantes da CGE

Do universo de entidades que remetem informação acerca do seu património financeiro, 80 no exercício de 2000, apenas 70 estão identificadas na Conta Geral do Estado como FSA.

As rubricas utilizadas para inscrição das receitas e despesas associadas aos activos financeiros objecto de análise são, respectivamente, o capítulo 10 e o agrupamento 09, ambos com a designação de



Tribunal de Contas

"Activos Financeiros". Uma das dificuldades encontradas para análise dessa informação, reside no facto de não existir desagregação desses valores, respectivamente, por grupos e artigos e por rubrica, a qual, se existisse, tornaria possível a identificação das receitas e despesas relativas aos activos financeiros não abrangidos pelo n.º 3 das Instruções¹, e, conseqüentemente, o esclarecimento imediato de inúmeras divergências relacionadas com esses activos.

Numa primeira abordagem é de salientar que continuaram, à semelhança do verificado em anos anteriores, a registar-se diferenças, nalguns casos bastante significativas, entre os valores inscritos na CGE e os apurados² através da informação remetida ao abrigo das Instruções. Estas diferenças registam-se, maioritariamente, nos organismos que detêm contabilidade patrimonial, tendo-se verificado que algumas delas deixaram de ocorrer após a adopção por parte de alguns organismos do POC Público.

Da análise comparativa entre as receitas e despesas constantes da CGE e as apuradas foi construído o quadro seguinte, o qual engloba apenas os 18 FSA que apresentam divergências entre os referidos valores.

Quadro VII.34 – Fundos e serviços autónomos que apresentam divergências entre a informação constante da CGE e a enviada ao abrigo das Instruções

(em contos)

Ministérios/Entidades	Receitas			Despesas		
	10 - Activos Financeiros			09 - Activos Financeiros		
	CGE	Instruções	Diferença	CGE	Instruções	Diferença
Encargos Gerais da Nação						
Serviços Sociais da Presidência de Conselho de Ministros	0	0	0	8 933	0	8 933
Negócios Estrangeiros						
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento	1 500 000	0	1 500 000	929 635	929 622	13
Equipamento Social						
Inst. de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	519 535	0	519 535	0	0	0
Instituto Nacional de Habitação	37 651 564	36 558 144	1 093 420	41 806 701	41 745 825	60 876
Administração Interna						
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública	95 068	0	* 95 068	101 873	0	* 101 873
Finanças						
Serviços Sociais do Ministério das Finanças	8 149	7 639	* 510	0	7 026	- 7 026
Caixa Geral de Aposentações	5 306 560	72 259 803	- 66 953 243	2 575 411	64 510 904	- 61 935 493
Economia						
Inst. de Apoio às Peq. e Médias Empresas e ao Investimento	1 067 508	25 686 072	- 24 618 564	2 701 873	7 987 513	- 5 285 640
Investimentos Comércio e Turismo em Portugal	454 435	601 730	- 147 295	2 069 841	2 069 850	-9
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	4 391 693	4 529 891	- 138 198	14 948 353	14 815 676	132 677
Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas						
Instituto Nacional de Investigação Agrária	0	0	0	0	18 000	- 18 000
Instituto da Vinha e do Vinho	0	0	0	0	250	- 250
Inst. de Fin. e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas	715 071	716 602	- 1 531	649 487	649 486	1
Educação						
Instituto Politécnico de Beja	0	0	0	0	300	- 300
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro	4 970	4 747	* 223	696	580	* 116
Serviços de Acção Social da Univ. Nova de Lisboa	700	742	- 42	0	0	0
Saúde						
Serviços Sociais do Ministério da Saúde	0	125 726	- 125 726	0	129 625	- 129 625
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	0	0	0	0	4 500	- 4 500
Total	51 715 253	140 491 096	- 88 775 843	65 792 803	132 869 157	- 67 076 354

a) As diferenças assinaladas com um (*) respeitam a activos de curto prazo.

¹ Não são objecto de análise os activos financeiros de curto prazo.

² Os valores apurados e objecto de comparação resultam por sua vez, da agregação de um conjunto de movimentos financeiros relativos aos activos financeiros de médio e longo prazo geridos pelos FSA objecto de análise, tais como: subscrições, aquisições, amortizações, alienações, concessão e reembolso de empréstimos, etc.

As divergências evidenciadas no quadro resultaram, essencialmente, das seguintes situações:

SSPCM – A despesa de 8.933 contos inscrita na CGE/00, no agrupamento 09 "Activos financeiros", subagrupamento 06 "Empréstimos M/L prazo", grupo 03 "Outros Sectores – Emp.º Sub Casas Económicas (ex- UM)" refere-se, conforme tem sido referido em anteriores Pareceres, ao apoio financeiro prestado pelos Serviços aos beneficiários subscritores da Ex-Obra Social do Ministério do Ultramar, criada em 1966. O referido apoio assume a forma de subsídio, pelo que a despesa associada não deveria ser classificada no agrupamento 09, mas sim no agrupamento 08 "Transferências de Capital", tendo os Serviços referido que em 2001 passaram a classificar a referida despesa naquele agrupamento.

Accionado o contraditório, os Serviços não responderam.

APAD – As receitas inscritas no capítulo 10 "Activos financeiros" no valor total de 1.500.000 contos, não respeitam a reembolsos de activos financeiros mas sim, à transferência de uma verba efectivada pela DGAERI no valor de 1.000.000 contos, autorizada em 1999 através do Despacho Conjunto n.º 499/99 dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e só concretizada em 2000, destinada a habilitar o então Fundo de Cooperação Económica com os recursos financeiros necessários para a concessão de empréstimos em condições financeiras especiais, e o restante valor (500.000 contos) refere-se ao reforço da linha de crédito destinada ao apoio dos agentes económicos portugueses afectados, em termos da sua actividade económica, em virtude do conflito armado na Guiné-Bissau.

Por sua vez, a diferença registada no valor da despesa (+13 contos) respeita aos encargos bancários ocorridos com a realização da participação social na Sociedade de Promoção de Investimentos, SARL, indevidamente classificados naquele agrupamento.

Ouvida sobre estas questões, a APAD, na sua resposta, não fez qualquer comentário.

IGAPHE – As receitas inscritas no capítulo 10 "Activos financeiros" (+519.535 contos) referem-se às prestações pagas pelos moradores adquirentes de fogos em regime de propriedade resolúvel e aos reembolsos das participações concedidas pelo ex-Fundo de Fomento e Habitação a municípios e instituições particulares. A informação relativa a estes activos continua a não ser remetida pelo IGAPHE, à semelhança do registado em anos anteriores.

Na sua resposta, o IGAPHE, refere que a impossibilidade do envio da respectiva informação decorre de "(...) *não lhe ser possível distinguir, na receita arrecadada, as parcelas correspondentes a amortização de capital e juros vencidos*", situação que indicia uma deficiente contabilização daquelas receitas, e que deverá ser revista, face à diferente natureza das mesmas.

INH – No que respeita à despesa, a diferença registada (+60.876 contos) resultou, por um lado, de estarem incluídas na CGE as despesas relacionadas com os acabamentos e com a venda dos empreendimentos entregues pelos mutuários a título de dação em cumprimento (225.160 contos), relativamente às quais se continua a afirmar que a sua inclusão no agrupamento 09 "Activos financeiros" não se afigura uma contabilização correcta; por outro lado, de não terem sido classificadas como activos financeiros as despesas respeitantes aos empréstimos concedidos ao abrigo do programa SOLARH no valor de 164.285 contos, as quais foram classificadas no agrupamento 08 "Transferências de Capital". Contudo, não se compreende a razão pela qual os empréstimos concedidos são classificados nesse agrupamento, quando os reembolsos dos mesmos empréstimos foram classificados no capítulo 10 – "Activos Financeiros". Assim, recomenda-se ao INH a utilização do mesmo critério para a contabilização da receita e da despesa.



Tribunal de Contas

A diferença (+1.093.420 contos) registada na receita ficou a dever-se ao facto de estarem incluídos na CGE, como activos financeiros, não só as receitas provenientes dos reembolsos de empréstimos, incluindo os do Programa SOLARH, como também o produto da venda de imóveis recebidos como dação em pagamento. Conforme se tem referido em anteriores Pareceres, considera-se que as receitas relativas à venda dos imóveis não deveriam ser contabilizadas no capítulo 10 "Activos financeiros", embora a DGO concorde com o procedimento adoptado pelo Instituto.

Na sua resposta, o Instituto, para além de confirmar a situação descrita, esclarece apenas que mantém o tratamento contabilístico que tem vindo a ser seguido, o qual está de acordo com orientações da DGO. O Instituto informa ainda que *"Face aos reparos recebidos, iremos de novo contactar a Direcção Geral do Orçamento, dando conhecimento da opinião manifestada por V. Ex^{as}. e procurar confirmar, ou alterar, o tratamento contabilístico que vimos seguindo."* Atento à resposta do Instituto, mantém este Tribunal as considerações formuladas.

SOFE – O valor de despesa apurado através da informação remetida pelo Serviços (7.026 contos) refere-se às despesas de concessão de subsídios reembolsáveis no ano 2000, despesas que foram incorrectamente inscritas no agrupamento 01 "Despesas com o pessoal", subagrupamento 03 "Segurança Social", rubrica 03 "Prestações complementares".

Na sua resposta, os Serviços informam que as despesas associadas a estes subsídios são classificadas neste agrupamento, desde 1989, seguindo as orientações estabelecidas pela então Direcção Geral da Contabilidade Pública de que *"(...) as despesas antigamente classificadas pelo C. E. 10.03 passavam a ser classificadas no C. E. 01.03.03 – Segurança Social – Prestações Complementares (...)"*. O Tribunal considera que, tratando-se de subsídios reembolsáveis, os mesmos foram até 1989 mal classificados na rubrica 10.03 "Prestações Directas – Previdência Social – Outras Prestações Directas", bem como após essa data na rubrica 01.03.03, devendo ser classificados no agrupamento 09 "Activos Financeiros".

CGA – As diferenças apuradas registaram-se, quer na receita, quer na despesa, estando relacionadas com os critérios contabilísticos utilizados pela Caixa.

Assim, o mapa remetido ao abrigo das Instruções evidencia receitas relativas à totalidade dos desinvestimentos realizados durante o ano, quer por alienação, quer por reembolso, no valor de 72.259.838 contos. Por sua vez, o valor inscrito na CGE no capítulo 10 "Activos financeiros", corresponde em exclusivo ao montante que foi necessário desinvestir em 2000 para, em conjunto com os rendimentos gerados, fazer face ao pagamento das pensões de pessoal do BNU, da RDP, da DRAGAPOR e do território de Macau,

Em relação às despesas, enquanto que no mapa das Instruções são evidenciadas todas as aquisições realizadas durante o ano, incluindo as que, no final do ano 2000, ainda se encontravam pendentes de liquidação, na CGE só são evidenciadas, as seguintes despesas de títulos:

- ◆ Aplicação do saldo da conta de gerência de 1999 no valor de 1.375.411 contos, na aquisição de títulos de dívida pública, conforme despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 17 de Maio de 2000.
- ◆ Aplicação da verba de 1.200.000 contos depositada numa conta bancária da CGA junto da Direcção Geral do Tesouro em CEDIC- Certificados especiais de dívida de curto prazo, em cumprimento do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000, de 2 de Junho.

Ouvida sobre estas questões, a CGA refere não ter quaisquer comentários a apresentar.

IAPMEI – A diferença apurada na receita (-24.618.564 contos) resultou, essencialmente, de não estarem evidenciadas no capítulo 10 "Activos financeiros" as receitas relativas aos subsídios reembolsáveis, que foram classificadas no capítulo 09 "Transferências de capital", no valor de 25.055.980 contos e de estar incluído no capítulo 10 o reembolso do empréstimo de curto prazo concedido no ano em apreço ao Instituto Nacional de Formação Turística no valor de 200.000 contos e a receita relativa à alienação da participação no Centro de Design Têxtil e de Moda, no valor de 884 contos, que não consta dos mapas¹ elaborados pelo IAPMEI ao abrigo das Instruções.

A diferença apurada na despesa (-5.285.640 contos) resultou, por um lado, de não estarem contabilizadas no agrupamento 09 "Activos financeiros" as despesas relacionadas com a atribuição dos subsídios reembolsáveis (5.955.759 contos) e, por outro lado, de estarem aí incluídas várias despesas relacionadas com participações em empresas as quais, segundo a informação transmitida, não registaram quaisquer movimentos negativos em 2000, a saber: VITROCRISTAL (532 contos) e CCE² (27.300 contos). Foram ainda incluídas despesas relacionadas com a amortização do empréstimo contraído junto do Banco Europeu de Investimento (429.086 contos), que não constitui um activo financeiro, com a concessão do empréstimo de curto prazo ao INFT (200.000 contos) e com a realização do aumento de capital da TECMAIA³ – Parque de Ciências e Tecnologia da Maia (13.200 contos), subscrito pelo Instituto em anos anteriores.

Ouvido sobre estas questões, o Instituto, na sua resposta, apenas esclarece a situação da receita relativa ao Centro Design Têxtil e de Moda, informando que em 2000 "(...) procedeu-se à liquidação e partilha do capital deste Centro, mas como não se efectuou a Escritura de Dissolução (...)" mantiveram a participação nesse Centro no mapa enviado ao abrigo das Instruções.

ICEP – A diferença apurada na receita (-147.295 contos) resultou, essencialmente, de não estarem contabilizadas no capítulo 10 as receitas provenientes dos reembolsos decorrentes de apoios concedidos ao abrigo do Fundo PAIEP (145.700 contos) e dos contratos NIDE (1.600 contos), as quais não têm expressão no mapa do controlo da execução orçamental. Os reembolsos provenientes destes empréstimos são integrados na conta de disponibilidades relativa ao Fundo PAIEP.

Na sua resposta, o ICEP refere não ter comentários a apresentar.

IFT – As diferenças apuradas registam-se, quer na receita (-138.198 contos), quer na despesa (-132.677 contos) e prendem-se, essencialmente, com os critérios diferenciados utilizados para a contabilização de determinadas receitas e despesas algumas das quais não integram o âmbito das Instruções.

No que respeita à despesa, a razão pela qual subsiste uma divergência entre os dois valores reside, essencialmente, no seguinte:

- ◆ Na CGE encontra-se incluída uma verba (9.729 contos) que se refere ao valor realizado pelo IFT no âmbito da sua adesão ao Fundo de Pensões Aberto-Turismo.

¹ Estes, por sua vez, incluem a alienação da participação no Centro Conservação da Energia, não evidenciando contudo o valor da receita gerada.

² Através da informação prestada pelo Instituto esta participação foi alienada em 2000, informação essa que é contrária aos últimos esclarecimentos prestados pelo IAPMEI.

³ Esta participação não consta da informação remetida pelo Instituto.



Tribunal de Contas

- ◆ Foram também incluídos na CGE os suprimentos concedidos à Sociedade Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA no valor de 344.767 contos, cujo prazo previsto para o seu reembolso não excede um ano.
- ◆ Por seu turno, nos mapas remetidos ao Tribunal, constam movimentos que, pela sua natureza, não geram fluxos financeiros, e como tal, não se encontram reflectidos na CGE.

Ouvido sobre esta questão, o IFT na sua resposta refere que existem operações de crédito com origem na "(...) rescisão de contratos de subsídios concedidos com a natureza de "fundos perdidos" (...) ou no "(...) âmbito da venda de imóveis resultantes de execuções fiscais, de planos de pagamento a médio/longo prazo (...)", relativamente aos quais não existe, respectivamente, uma despesa associada na data de constituição desse crédito, ou qualquer despesa associada.

Sem prejuízo do exposto, entende este Tribunal, e como já foi referido, que essas situações deverão ser especificadas no mapa enviado ao abrigo das Instruções, através da sua identificação ou da inclusão de uma coluna reflectindo a origem desse crédito, por forma a eliminar futuras divergências desta natureza.

No caso da receita e nos moldes em que os esclarecimentos foram prestados pelo Instituto, não é possível justificar em termos quantitativos a diferença registada. Contudo essa divergência resultou, essencialmente, das operações de crédito relacionadas com a alienação de imóveis (oriundas da execução de hipotecas), as quais pela sua forma de pagamento escalonados assumem a forma de empréstimos. Assim, estas verbas integram a informação prestada ao abrigo das Instruções mas não integram na CGE a rubrica de activos financeiros, mas sim o capítulo 08 "Venda de Bens e Investimento" o qual em 2000, apresenta uma execução de 230.069 contos. Por outro lado, a receita (10.191 contos) relativa à alienação de fundos em 2000 foi registada no capítulo 12 "Outras Receitas", em virtude, segundo o organismo, da inexistência de previsão da respectiva rubrica no capítulo 10 "Activos Financeiros", o que não constitui justificação, dado que a execução da receita não é limitada pela previsão.

Face ao exposto, mais uma vez se recomenda que o IFT:

- ◆ Proceda à reformulação do mapa modelo 3 de acordo com as suas necessidades específicas e de modo a serem reflectidas todo o tipo de situações registadas durante o ano e não espelhadas no mapa modelo.
- ◆ Proceda à identificação das operações de crédito relacionadas com a venda dos imóveis e com a transformação de subsídios concedidos inicialmente a fundo perdido em créditos reembolsáveis.
- ◆ Reveja a situação dos empréstimos que passem para a fase de contencioso e dos empréstimos objecto de reformulação, por forma a evitar que o saldo destes empréstimos não conste em duplicado.

Conforme já foi referido, muitas das divergências relacionadas com o apuramento dos créditos e das despesas e receitas relacionadas com os activos financeiros, poderiam já ter sido ultrapassadas caso o Instituto tivesse observado as recomendações feitas pelo Tribunal na sequência da auditoria efectuada com referência ao exercício de 1997, bem como as outras sugestões que posteriormente foram formuladas.

INIA – A despesa apurada através da informação remetida pelo Instituto refere-se à participação realizada em 2000 no Centro Tecnológico de Citricultura. Contudo, e segundo informação prestada pelo próprio Instituto, esta participação foi suportada financeiramente pelo Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, não constituindo por isso despesa deste Instituto.

Na sua resposta, o INIA confirma apenas o relatado.

IVV – A despesa apurada através da informação remetida pelo Instituto refere-se às participações, realizadas em 2000, nas Associações ALVA e ACEVA, nos valores de respectivamente, 50 contos e 200 contos. Em termos orçamentais, estas despesas foram incorrectamente classificadas no agrupamento 06 "Outras despesas correntes".

Na sua resposta, o IVV refere que as respectivas despesas foram, por lapso, classificadas na agrupamento 06 "Outras despesas correntes", e informam ainda que a respectiva rectificação para o agrupamento 09 – Activos financeiros "*(...) já foi efectuada na Conta de Gerência de 2001*".

IFADAP – A diferença registada na receita (-1.531 contos), e segundo aquele Instituto, refere-se a ajustamentos originados por diversas correcções internas entre a contabilidade patrimonial e de tesouraria, não identificados.

Na sua resposta, o Instituto identifica a operação que está na origem da diferença, esclarecendo que o "*(...) fluxo financeiro já tinha ocorrido em 1999 e como tal lançado nesse ano pela totalidade na contabilidade de tesouraria*".

IPB – A despesa apurada através da informação remetida ao Tribunal refere-se ao pagamento (300 contos) da subscrição realizada em 1998, no valor de 1.500 contos do capital social inicial da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, SA. Esta despesa encontra-se devidamente reflectida na conta de gerência do Instituto, desconhecendo-se a razão pela qual não se encontra evidenciada na CGE, pelo que se questiona a DGO sobre esta situação.

Ouvido sobre esta questão, o Instituto apenas comprova a inscrição da referida despesa na sua conta de gerência, não tendo a DGO, na sua resposta, esclarecido a situação.

SASUNL – A diferença apurada na receita (-42 contos) resultou, segundo aqueles serviços, do facto de até ao exercício em apreço as receitas arrecadadas em Dezembro só serem entregues no Tesouro em Janeiro do ano seguinte, ocorrendo nesse mês o respectivo registo contabilístico.

Na sua resposta, os Serviços confirmam o relatado.

SSMS – O valor de receita e de despesa apurados referem-se, respectivamente, aos reembolsos e concessões de empréstimos a médio e longo prazo destinados à habitação, saúde e outros fins, não tendo expressão na Conta Geral do Estado, em "Activos Financeiros". Na sua resposta, os Serviços Sociais esclarecem que as receitas e despesas foram registadas, respectivamente, no capítulo 06 "Vendas de Bens de Investimento" e no agrupamento 04 "Transferências Correntes", e não em "Activos Financeiros", pelo que se recomenda àqueles Serviços a correcta classificação das receitas e despesas associadas a empréstimos e subsídios reembolsáveis.

INS Dr Ricardo Jorge – O valor de despesa apurado (4.500 contos) refere-se à concretização da participação na Associação Científica "Laboratório de Ensaios e Metrologia da Saúde – Lemes", cujo contrato foi celebrado em 1999. Esta despesa deveria ter sido classificada como um activo financeiro, em 2000.



Tribunal de Contas

Accionado o contraditório, o INSDrRJ, refere apenas que a despesa associada foi regularizada, em termos de contabilidade patrimonial, no final do ano 2000 para a conta 41.9 – "Outros Investimentos Financeiros", não esclarecendo em que rubrica se encontra evidenciada na Conta Geral do Estado.

Estão ainda evidenciadas na CGE receitas e despesas nos valores de, respectivamente, 7.675.705 contos e 306.980.933 contos relacionadas com activos financeiros e relativas a 19 FSA¹ as quais são coincidentes com os valores apurados através das Instruções.

Por sua vez, no ano em apreço foi detectado um FSA, o INFT que apresentava no capítulo 10 da CGE uma receita no montante de 200.000 contos relativa a um empréstimo de curto prazo contraído junto do IAPMEI e destinado a fazer face a dificuldades de tesouraria. Esta receita respeita a um empréstimo obtido e por isso deveria ter sido registada no capítulo 11 "Passivos financeiros" e não no capítulo relativo aos Activos financeiros.

Na sua resposta, o Instituto, reconhece a incorrecta contabilização da referida receita como activo financeiro.

7.3.4.2 – FSA que não constam da CGE

Outros organismos há que, embora detentores de autonomia administrativa e financeira não estão incluídos na CGE, nos mapas com a "Discriminação das receitas e despesas por agrupamentos económicos e de outros movimentos incluídos nas contas de gerência de 2000 Subsector Fundos e Serviços Autónomos", situação essa que contraria o disposto no art.º 25º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, que estabelece que *"A Conta Geral do Estado abrange as contas de todos os organismos da administração central que não tenham natureza, forma e designação de empresa pública (...)".* A questão tem sido insistentemente abordada em anteriores Pareceres e colocada à consideração da DGO, continuando, contudo, a subsistir dúvidas acerca da não inclusão, nos mapas referidos, dos seguintes organismos:

◆ **Ministério da Saúde**

- ◆ Administração Regional de Saúde do Norte;
- ◆ Centro Hospitalar de Caldas da Rainha;
- ◆ Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais;
- ◆ Hospital Cândido Figueiredo Tondela;
- ◆ Hospital Júlio de Matos;
- ◆ Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil.

◆ **Ministério das Finanças**

- ◆ Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo,
- ◆ Fundo de Garantia de Depósitos

¹ Um desses organismos, o Instituto de Seguros de Portugal, reflecte as despesas e receitas de dois Fundos objecto de análise, o Fundo de Garantia Automóvel e o FAT.

◆ **Ministério da Economia**

◇ Região de Turismo do Algarve.

Relativamente aos organismos integrados no Ministério da Saúde, a DGO, na sua resposta refere que *"(...) apesar de constituírem organismos autónomos, não têm expressão directa no Orçamento do Estado e na CGE, já que as contas dos estabelecimentos de saúde têm vindo a ser objecto de integração, global e consolidada, nas contas do Serviço Nacional de Saúde (...)".*

Não sendo o Serviço Nacional de Saúde um subsector orçamental, como é o caso da Segurança Social, não parece existir base legal, face ao princípio da discriminação constante da Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado, para a prática seguida de apresentar na CGE as receitas e as despesas de todos os serviços autónomos que integram o Serviço Nacional de Saúde como sendo do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIFS).

Por sua vez, no que se refere à Região de Turismo integrada no Ministério da Economia a DGO reafirma, com fundamento no Despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, de 2 de Janeiro de 1992, que esta deve ser *"(...) considerada um organismo autónomo da Administração Local (...)".*

O Tribunal de Contas vem considerando que as regiões de Turismo revestem a natureza de associação pública¹ e, a esta luz, aquelas deveriam ser abrangidas pela CGE, por força do disposto no n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, então em vigor, e à semelhança de outras associações públicas que constam da CGE, como é o caso dos Centros Protocolares de Formação Profissional.

Relativamente aos outros organismos referidos, a DGO não fez qualquer comentário.

Foi ainda objecto de análise o Fundo de Renda Vitalícia, cujas receitas e despesas constam da conta de gerência do Instituto de Gestão do Crédito Público, relativa aos encargos com a dívida pública; contudo, na CGE apenas está integrada a conta de gerência de funcionamento do IGCP.

A este respeito, a DGO, na sua resposta afirma que as receitas e despesas do Fundo de Renda Vitalícia *"(...) encontram-se integradas na conta de gerência do Fundo de Regularização da Dívida Pública (...)",* cabendo ao Instituto de Gestão do Crédito Público a gestão deste Fundo e do Fundo de Regularização da Dívida Pública. Contudo a informação prestada pela DGO não é correcta, uma vez que, e como já foi referido, as receitas e despesas do Fundo de Renda Vitalícia estão integradas na conta do Instituto de Gestão do Crédito Público, relativa aos encargos com a dívida pública e não na do FRDP.

Com base na informação prestada pelos organismos acima enunciados foram apuradas receitas e despesas associadas aos activos financeiros no montante de, respectivamente, 7.491.880 e 6.103.155 contos. As carteiras destes organismos proporcionaram rendimentos no valor de 462.115 contos.

¹ Cfr. deliberação da 2.ª Secção do TC, em sessão de 22.05.93.



7.4 – Aplicação das receitas obtidas com a alienação de partes sociais de empresas

7.4.1 – Evolução global

A receita resultante da alienação de partes sociais de empresas detidas pelo Estado, líquida de restituições da mesma receita, ascendeu, em 2000, a 463.698.131.387\$00, estando contabilizados como receita do Estado, na CGE/00, com a classificação económica 10 – Activos Financeiros, 15 – Outros Activos Financeiros, 01 – Alienação de Partes Sociais de Empresas. Este montante foi transferido para o FRDP, nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 453/88, de 13 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 324/90, de 19 de Outubro, destinando-se 185,5 milhões a amortização de dívida pública (cerca de 40%) e 278,2 milhões a novas aplicações de capital no sector produtivo (cerca de 60%). Foi ainda transferida para o FRDP a verba de 287.823\$00, proveniente da alienação da QUIMIGAL e arrecadada em 1998, assim se regularizando a situação apontada no Parecer sobre a CGE/98.

A receita transferida, porque proveniente de alienações de partes sociais de empresas nacionalizadas após 25 de Abril de 1974, deveria ser aplicada nos termos do estabelecido no art.º 16º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, a saber:

- a) Na amortização de dívida pública;
- b) Na amortização de dívida do sector empresarial do Estado;
- c) No serviço da dívida resultante de nacionalizações;
- d) Em novas aplicações de capital no sector produtivo.

De acordo com a informação prestada pelo FRDP, à receita em causa acrescem cerca de 2,4 milhões de contos de juros de empréstimos concedidos e aplicações financeiras efectuadas, 0,5 milhões de contos do reembolso de fundos consignados ao BNU para aplicações no reforço do capital social de pequenas e médias empresas e o saldo transitado do ano anterior, no valor de 108,7 milhões de contos, estando, assim, disponíveis para aplicações, em 2000, cerca de 575,2 milhões de contos. As aplicações efectivas foram as que se apresentam no quadro seguinte.

Quadro VII.35 – Aplicação das receitas das privatizações em 2000

(em escudos)

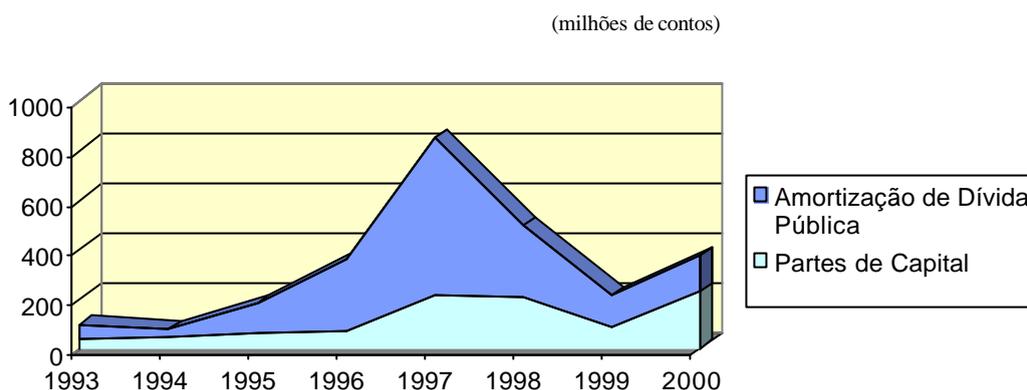
Natureza	Montante
Despesas com privatizações	22 893 236
Anulação de dívida	99 521 283
Amortização de dívida	147 306 614 961
Aquisição de acções	97 599 373 472
Aumentos de capital	179 468 807 722
Total	424 497 210 674

Resulta, pois, um saldo transitado para 2001 de cerca de 150,7 milhões de contos, significativamente superior ao que transitara nos três anos precedentes. Verifica-se, também, que foi respeitado o limite definido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/93, de 22 de Julho, publicada no Diário da

República, I série B, de 14 de Agosto, para as aplicações a realizar ao abrigo das alíneas b) e d) do art.º 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

No gráfico seguinte, procura-se evidenciar, não só a evolução dos montantes das receitas de reprivatizações aplicados na amortização de dívida pública e em partes de capital de empresas, mas também, o peso que cada uma destas componentes foi assumindo ao longo dos últimos anos.

Gráfico VII.5 – Evolução da repartição das aplicações de receitas de privatizações 1993-2000



7.4.2 – Despesas

7.4.2.1 – Despesas com processos de privatização

As despesas com privatizações assinaladas respeitam a três operações, 3.ª fase de alienação da Tabaqueira, alienação da participação na Companhia do Papel do Prado e na ESLI, e incluem o custo de montagem da primeira das operações referidas, publicações, registos, taxas e outras despesas apresentadas pelo intermediário financeiro. A aplicação de receitas das reprivatizações na realização de despesas deste tipo tem sido questionada pelo Tribunal, por não ser conforme com a CRP. Igual conclusão se retirará em 2000, uma vez que não se verificou qualquer alteração da lei fundamental, muito embora se aceite que o IGCP agiu, como lhe competia, em estrita obediência ao estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 453/88, de 13 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo art.º 59.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 1998).

7.4.2.2 – Anulação e amortização de dívida pública

As aplicações que resultaram na diminuição de dívida pública enquadram-se na alínea a) do art.º 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, e ascenderam a 147,3 milhões de contos em 2000. Os empréstimos públicos envolvidos foram: empréstimos amortizáveis denominados em dólares americanos e francos suíços, 52,5 milhões contos, dívida da EPAC, das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e da BRISA assumidas pelo Estado, 78,9 milhões, obrigações do Tesouro Familiar, 15,9 milhões e outros empréstimos, cerca de 0,1 milhões de contos.



7.4.2.3 – Aquisição de acções e aumentos de capital

A aplicação de receitas na aquisição de acções de empresas, em 2000, limitou-se ao caso da REN, já analisado em 7.2.2.6.3.3. e envolveu um montante de 97,6 milhões de contos. Mais importante, ainda, foi a utilização daquelas receitas na criação de novas empresas e na subscrição de aumentos de capital de sociedades anónimas e empresas públicas. O quadro seguinte mostra as operações relativas à constituição de novas sociedades anónimas em que o Estado participou e aos aumentos de capital realizados em 2000.

Quadro VII.36 – Novas aplicações de capital realizadas em 2000 com receitas das privatizações

(em milhares de contos)

Empresa	Montante	Observações
BejaPolis	63	Realização parcial do capital social inicial.
BragançaPolis	76	Realização parcial do capital social inicial.
CARRIS – Companhia Carris de Ferro de Lisboa	11 400	Realização de dois aumentos de capital deliberados em 1999 e em 2000. Os títulos representativos do segundo aumento só entraram na carteira do Estado em 2001.
CP – Caminhos de Ferro Portugueses	70 000	Realização parcial do aumento de capital estatutário no valor de 120 milhões de contos decidido em 1998.
CTT – Correios de Portugal	11 895	Realização parcial de um aumento de capital subscrito em 1998.
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra – Estruturas do Alqueva	13 200	Realização parcial do aumento de capital deliberado em 1999 e da totalidade do aumento deliberado em 2000. Só entraram na carteira do Estado, neste ano, os títulos representativos do primeiro aumento.
ENVC – Estaleiros Navais de Viana do Castelo	1 953	Realização do aumento de capital deliberado em 1998
GESTNAVE – Prestação de Serviços Industriais	13 200	Realização parcial de um aumento de capital no valor de 73,3 milhões de contos. A parcela em falta será realizada em dois anos.
NAER – Novo Aeroporto	50	Realização do aumento de capital deliberado em 2000.
Metropolitano de Lisboa	4 000	Realização do aumento do capital estatutário decidido em 1999.
Parque EXPO 98	15 000	Realização parcial do aumento de capital deliberado em 1999. O remanescente será realizado em 2001-2002.
Porto 2001	2 000	Realização parcial do capital social inicial.
Portugal 2001	2 000	Realização parcial do capital social inicial.
Portugal Global	15 650	Realização da parte do capital social inicial realizado em numerário e do aumento de capital deliberado em 2000.
REFER – Rede Ferroviária Nacional	10 000	Realização do aumento do capital estatutário decidido em 1999.
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto	5 300	Realização de dois aumentos de capital social deliberados em 1999 e em 2000.
TAP – Transportes Aéreos Portugueses	2 310	Realização do aumento de capital deliberado em 2000. As acções só entraram na carteira do Estado em 2001.
TRANSTEJO	1 000	Realização do aumento de capital deliberado em 1999.
VianaPolis	180	Realização parcial do capital social inicial.
ViseuPolis	192	Realização parcial do capital social inicial.

Fonte: DGT e IGCP

Como se pode verificar, em 2000 retomou-se a realização do capital da CTT – Correios de Portugal, prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-A/98, de 11 de Março, publicada no Diário da República, I série B, de 23 desse mês, e que havia sido interrompida em 1999, e realizou-se, por fim, o

capital subscrito pelo Estado na Estaleiros Navais de Viana do Castelo no aumento de capital cuja escritura¹ teve lugar em 22 de Dezembro de 1998.

Ouvido sobre o ponto 7.4., o Instituto de Gestão do Crédito Público informou nada ter a acrescentar ao seu teor.

¹ Ver Parecer sobre a CGE/98. Esta escritura teve lugar sem que estivessem realizados pelo menos 30% do capital subscrito pelo Estado.